



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.651

João Pessoa - Sábado, 04 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Regulamenta a competência e as atribuições da Corregedoria Geral, na qualidade de órgão superior de controle disciplinar dos órgãos que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social e da Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Corregedoria Geral, órgão vinculado funcional e operacionalmente à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, é a unidade de controle disciplinar dos órgãos que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria da Administração Penitenciária, bem como os agentes, policiais ou não, civis e militares, a estes vinculados.

Parágrafo único. A estrutura administrativa da Corregedoria Geral é composta dos cargos previstos no Anexo Único desta Lei e terá seu regimento aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Compete à Corregedoria Geral:

I – administrar, gerenciar e coordenar o seu quadro de pessoal no tocante à concessão de férias, licenças, diárias, organização e controle de frequência dos funcionários civis e militares, cujos despachos, apontamentos e requerimentos terão seus respectivos destinos aos setores afins a que se destinarem, após o crivo da Corregedoria Geral;

II – instituir normas internas, através de memorandos, portarias e encunciados com base nas leis vigentes, visando uma melhor padronização e controle, organização e instrumentalização dos serviços internos e externos, dentro das atribuições regulamentadas nesta Lei, devendo publicá-las no Diário Oficial do Estado;

III – os atos de afastamentos decorrentes desta Lei, sem prejuízo de reserva de iguais poderes para autoridades competentes, conforme disposto em legislação específica, relacionados a todos os servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

IV – realizar, inspeções, vistorias, exames, investigações, correções ordinárias e extraordinárias;

V – requisitar instauração, acompanhar e avocar os procedimentos administrativos disciplinares em situações excepcionais expressa e devidamente demonstradas para que seja designada outra comissão para continuidade dos trabalhos correcionais de acordo com legislação aplicada à espécie, na Secretaria da Segurança e da Defesa Social, nos seus órgãos vinculados e na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

VI – determinar mediante portaria regulamentar a instauração de procedimento administrativo disciplinar, bem como sua prorrogação, Conselhos de Justificação ou de Disciplina, observando osritos e prazos processuais constantes nas legislações próprias dos órgãos envolvidos;

VII – encaminhar ao Ministério Público os nomes dos Oficiais, militares da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, que forem condenados na justiça comum ou militar à pena privativa de liberdade superior a dois anos por sentença transitada em julgado, para as providências cabíveis junto ao Tribunal de Justiça do Estado;

VIII – requisitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta estadual toda e qualquer informação ou documentação necessária ao desempenho de suas atividades de fiscalização;

IX – requisitar informações acerca do fiel cumprimento das requisições administrativas ou jurídicas e de cartas precatórias, limitando-se aos processos de natureza pública;

X – criar grupos de trabalho ou comissões, de caráter transitório, para atuar em projetos e programas específicos, contando com a participação de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, federal e municipal, conforme autorização governamental;

XI – manter números estatísticos atualizados e pormenorizados com todos os dados relativos aos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, que estejam ou estiveram respondendo a processos judiciais, procedimentos administrativos disciplinares, Conselhos de Disciplina e Justificação ou a inquéritos policiais, civil ou militar;

XII – expedir Provimentos Correcionais ou Provimentos de cunho recomendatório;

XIII – receber sugestões, reclamações, representações e denúncias, dando a elas o devido encaminhamento inclusive instaurando os procedimentos administrativos disciplinares com vistas ao esclarecimento dos fatos e a responsabilização dos seus autores, quando estes forem Policiais Estaduais e servidores civis sujeitos a presente Lei.

§ 1º As requisições da Corregedoria Geral deverão ser atendidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Aposição, o retardamento, a resistência injustificada e o não atendimento às requisições da Corregedoria Geral e às ordens da presente Lei sujeitarão o servidor civil ou

militar à aplicação de sanção administrativa disciplinar proporcional ao gravame, estabelecida nas disposições legais aplicáveis.

§ 3º Na ocorrência do parágrafo anterior, deverá o Corregedor Geral adotar todas as medidas cabíveis no intuito de apurar infrações disciplinares.

Art. 3º A estrutura organizacional da Corregedoria Geral será integrada pelos seguintes órgãos:

I – Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar;

II – Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar;

III – Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil;

IV – Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional;

V – Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais;

VI – Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos – GTAI.

Art. 4º A Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar será ocupada por um oficial do último posto da Corporação e lhe caberá dentre outras atribuições:

I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de disciplina;

II – realizar o saneamento nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitados pelo Corregedor Geral ou por outra autoridade competente.

Art. 5º A Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar será ocupada por um oficial do último posto da Corporação e lhe caberá dentre outras atribuições:

I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de disciplinas;

II – realizar o saneamento nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos processos oriundos dos Conselhos de Disciplina e de Justificação para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitados pelo Corregedor Geral ou por outra autoridade competente;

V – realizar vistorias inopinadas e por amostragem nas instalações de prevenção contra incêndio e pânico nas edificações já vistoriadas pelo Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 6º A Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil será ocupada por um Delegado de Polícia Civil e lhe caberá dentre outras atribuições:

I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de Disciplina;

II – realizar o saneamento dos Processos Administrativos, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos Processos Disciplinares para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitado pelo Corregedor Geral ou outra autoridade competente.

Art. 7º A Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional será ocupada por um servidor efetivo da Secretaria de Administração Penitenciária e lhe caberá dentre outras atribuições:

I – coordenar e gerenciar a atuação das Comissões Permanentes de Disciplina;

II – realizar o saneamento dos Processos Administrativos, dando os devidos encaminhamentos;

III – emitir parecer nos Processos Disciplinares para despacho com o Corregedor Geral;

IV – emitir pareceres quando solicitado pelo Corregedor Geral ou outra autoridade competente.

Art. 8º A Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais será ocupada por Delegado de Polícia Civil efetivo da Secretaria de Segurança e Defesa Social, por servidor efetivo da Secretaria de Administração Penitenciária ou por oficial superior da ativa e lhe caberá dentre outras atribuições:

I – capacitar os integrantes da Corregedoria Geral e das Corregedorias Auxiliares, realizando eventos de caráter pedagógico e educacionais, com apoio, quando necessário, dos órgãos de capacitação que integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social;

II – manter os números estatísticos atualizados conforme estabelecido no inciso IX do art. 2º desta Lei;

III – fornecer às demais gerências, os meios necessários para o desempenho de suas atividades;

IV – realizar os serviços cartoriais no âmbito da Corregedoria Geral.

Art. 9º A Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos – GTAI será ocupada por um Delegado de Polícia em efetivo exercício ou por um oficial da ativa e caberá, dentre outras atribuições que lhe conferir o Corregedor Geral, coordenar o Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI, com o fito de exercer apoio e fiscalização ao efetivo dos órgãos operativos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, escalados em serviço.

Parágrafo único. O GTAI contará com 08 (oito) equipes, sendo cada uma delas composta por 02 (dois) Chefes de Equipe e, no máximo, por 06 (seis) Membros de Equipe.

Art. 10. A Corregedoria Geral será dirigida por um Corregedor Geral, símbolo CDS-2, nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre pessoas de notável saber jurídico na área do sistema de segurança pública e reputação ilibada, a quem cabe conduzir, planejar, supervisionar e coordenar as atividades da Corregedoria Geral.

Art. 11. A Corregedoria Geral será integrada por 06 (seis) Gerências Executivas conforme o disposto no art. 3º desta Lei, dirigidas por Gerentes, nomeados para cargo em comissão pelo Governador do Estado.

§ 1º Os Gerentes Executivos, além das suas atribuições precípuas, serão responsáveis por proceder às inspeções, acompanhar correções ordinárias e extraordinárias, poderão ter outras atribuições estabelecidas em regulamento que estabelecerá também os procedimentos quanto à homologação dos resultados de tais diligências por parte do Corregedor Geral.

§ 2º As Corregedorias internas da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária passarão a funcionar como órgãos auxiliares de suas respectivas gerências.

Art. 12. Ficam criadas, no âmbito da Corregedoria Geral, compondo as Gerências, as seguintes Comissões de Disciplina:

§ 1º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Militar:

I – 03 (três) Permanentes de Disciplina Policial Militar, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, compostas por 03 (três) Oficiais da Polícia Militar da Paraíba, com respectivos secretários, função a ser exercida por oficial subalterno, nas seguintes formações:

a) 01 (uma) comissão composta somente por Coronéis, sobre a qual recairá nomeação para Conselhos de Justificação, preferencialmente, destinados aos oficiais superiores da Polícia Militar da Paraíba;

b) 02 (duas) comissões compostas cada uma por 01 (um) Tenente Coronel e 02 (dois) Maiores, sobre as quais recarão nomeações para Conselhos de Justificação referentes aos Oficiais intermediários, subalternos da Polícia Militar.

II – 06 (seis) Permanentes de Disciplina Policial Militar, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, com respectivos secretários, funções a serem exercidas por praças da PMPB, com ou sem estabilidade, nas seguintes formações:

a) sendo 01 (uma) composta por 01 (um) Capitão e 02 (dois) Subtenentes, sobre a qual recarão nomeações para Conselhos de Disciplina, preferencialmente, destinados aos subtenentes e primeiros sargentos;

b) 05 (cinco) comissões compostas cada uma por 01 (um) Capitão e 02 (duas) praças, sendo 1º ou 2º sargentos, sobre as quais recarão nomeações para Conselhos de Disciplina destinados às demais praças da Polícia Militar, com ou sem estabilidade da PMPB.

§ 2º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar:

I – 02 (duas) Permanentes de Disciplina Bombeiro Militar, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, compostas por 03 (três) Oficiais do Bombeiro Militar da Paraíba, com respectivos secretários, função a ser exercida por oficial subalterno, nas seguintes formações:

a) 01 (uma) comissão composta somente por Coronéis, sobre a qual recarão nomeações para Conselhos de Justificação, preferencialmente, destinados aos oficiais superiores do Bombeiro Militar da Paraíba;

b) 01 (uma) comissão composta por 01 (um) Tenente Coronel e 02 (dois) Maiores, sobre as quais recarão nomeações para Conselhos de Justificação referentes aos Oficiais intermediários, subalternos do Bombeiro Militar.

II – 03 (três) Permanentes de Disciplina Bombeiro Militar, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, com respectivos secretários funções a serem exercidas por praças da BMPB, com ou sem estabilidade, nas seguintes formações:

a) sendo 01 (uma) composta por 01 (um) Capitão e 02 (dois) Subtenentes, sobre a qual recarão nomeações para Conselhos de Disciplina, preferencialmente, destinados aos subtenentes e primeiros sargentos;

b) 02 (duas) comissões compostas cada uma por 01 (um) Capitão e 02 (duas) praças, sendo 1º ou 2º sargentos, sobre as quais recarão nomeações para Conselhos de Disciplina destinado às demais praças do Bombeiro Militar, com ou sem estabilidade do BMPB.

§ 3º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil:

I – 03 (três) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 03 (três) Delegados de Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas aos demais servidores do Grupo GPC, bem como aos servidores não policiais lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

por seus membros de forma alternada, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas, preferencialmente, aos servidores que exerçam cargos de Delegados do Grupo GPC;

II – 01 (uma) Permanente de Disciplina, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, composta por 01 (um) Perito Oficial, o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas aos servidores que exerçam cargos no Instituto de Polícia Científica;

III – 04 (quatro) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 01 (um) Delegado de Polícia o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão atribuídas aos demais servidores do Grupo GPC, bem como aos servidores não policiais lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

IV – 01 (uma) Permanente de Sindicância, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área da Superintendência ou Seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 03 (três) Delegados de Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e de suspensão não superior a 30 (trinta) dias atribuídas aos servidores do Grupo GPC;

V – 03 (três) Permanentes de Sindicância, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, podendo atuar especificamente dentro da área seccional designada pelo Corregedor Geral, compostas por 01 (um) Delegado de Polícia o qual exercerá a presidência, e 02 (dois) membros de carreira da Polícia Civil, estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário, com competência para apurar as transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e de suspensão não superior a 30 (trinta) dias atribuídas aos servidores do Grupo GPC, bem como aos servidores não policiais lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 4º No âmbito da Gerência Executiva de Disciplina do Sistema Prisional:

I – 02 (duas) Permanentes de Disciplina, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, composta por 03 (três) membros estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário cada uma, escolhidos dentre servidores estáveis, integrantes do quadro da Secretaria de Administração Penitenciária, com competência para apurar transgressões disciplinares sujeitas à pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias e demissão praticadas pelos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária.

II – 02 (duas) Permanentes de Sindicância, com exercício circunscritional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, composta por 03 (três) membros estáveis e de classe nunca inferior à do processado, com respectivo secretário cada uma, escolhidos dentre servidores estáveis, integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com competência para apurar transgressões disciplinares sujeitas à pena de advertência e de suspensão não superior a 30 (trinta) dias praticadas pelos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária.

Art. 13. Quando o posto do justificante excluir de modo absoluto a existência de outro oficial da ativa, deverão ser convocados oficiais da reserva na forma da Lei, desde que mais antigos, para composição do Conselho de Justificação.

Art. 14. Quando a graduação do acusado excluir de modo absoluto a existência de outra praça da ativa, deverão ser convocados oficiais do Quadro Administrativo (QOA) para composição do Conselho de Disciplina.

Art. 15. Quando o acusado tratar-se de Praça Especial, a composição do Conselho de Disciplina deverá recair sobre uma das comissões previstas na alínea "b" do inciso II dos §§ 1º e 2º do art. 12.

Art. 16. Os membros que compõem as Comissões referidas no artigo 12 terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que recomende o resultado de avaliação de desempenho de seus integrantes, aferido anualmente, por intermédio de relatório de eficiência de produção encaminhado ao Corregedor Geral pelas respectivas Gerências de Disciplina ao Corregedor Geral, impreterivelmente até o último dia útil do mês janeiro do ano seguinte ao do período avaliado.

Parágrafo único. O Corregedor Geral poderá, extraordinariamente, requisitar a avaliação prevista no *caput* quando as circunstâncias fáticas recomendarem.

Art. 17. Todos os relatórios finais dos processos administrativos disciplinares realizados pelas comissões deverão ser homologados pelo Corregedor Geral, antes do envio para deliberação da autoridade com poderes disciplinares que compõe o Sistema de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, a fim de se respeitar o rito procedural originário e recursal disposto em legislação específica.

Art. 18. Para compor as Comissões definidas nos §§ 1º e 2º do artigo 12, poderão ser nomeados Oficiais da Reserva, nos termos da legislação estadual pertinente.

Art. 19. Os Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros remeterão ao Corregedor Geral cópia dos atos que instituirão Conselhos de Disciplina e Conselhos de Justificação, para distribuição às respectivas Comissões, sem prejuízo da instauração, de ofício, pelo Corregedor Geral.

Art. 20. Aos membros das Comissões Permanentes instituídas nesta Lei, poderão ser conferidos outros encargos de apoio a trabalhos que a Corregedoria Geral esteja desenvolvendo na esfera das organizações civis, policiais civis e militares estaduais.

Art. 21. No que se refere às comissões instituídas por esta Lei, observar-se-ão os critérios abaixo mencionados para fins de renovação do mandato dos respectivos membros e secretários:

I – assiduidade, pontualidade e apresentação do servidor;
II – desempenho do servidor, avaliado por comissão presidida pelo Corregedor Geral;
III – correção formal e jurídica dos processos administrativos e Sindicâncias em que atuem;

IV – cumprimento dos prazos processuais administrativos;
V – cumprimento dos planos de metas e tarefas determinados pelo Corregedor Geral.

Art. 22. O Corregedor da Polícia Civil, os Superintendentes Regionais e os Delegados



Seccionais poderão designar Delegado efetivo da Polícia Civil, com incumbência de presidir investigação preliminar, sem prejuízo de suas demais atribuições, na forma da legislação específica.

Parágrafo único. O Diretor do Instituto de Polícia Científica também poderá designar servidor lotado e em efetivo exercício no IPC, com a incumbência prevista no *caput* deste artigo, quando a investigação preliminar visar a apurar infração disciplinar cometida por servidor desse órgão.

Art. 23. As Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar atuarão como Corregedorias Auxiliares, ficando encarregadas de, além das atribuições relativas às atividades de Polícia Judiciária Militar, procedimentos administrativos relacionados à apuração de transgressões disciplinares nos termos das normas aplicadas à espécie.

Art. 24. As Corregedorias da Polícia Civil e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária atuarão como Corregedorias Auxiliares ficando encarregadas de correções e procedimentos administrativos disciplinares quando determinado pela Corregedoria Geral.

Art. 25. Os ritos dos procedimentos administrativos disciplinares obedecerão ao disposto nos estatutos e regulamentos que regem os órgãos que compõem a estrutura do Sistema de Segurança Pública e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, salvo os dispositivos que forem contrários aos ditames desta Lei.

Art. 26. O servidor das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária poderá ser lotado, por expressa solicitação do Corregedor Geral, para exercício na Corregedoria Geral.

Parágrafo único. No caso da convocação dos militares previstos no *caput* deste artigo, a função por ele exercida será considerada de natureza policial militar para efeito de agregação.

Art. 27. Os servidores da Polícia Civil, os militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, responsáveis pela instauração de procedimentos administrativos disciplinares requisitada pela Corregedoria Geral ou procedida pelas corregedorias auxiliares, para apurar responsabilidade dos integrantes dos órgãos operativos, policiais ou não, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, deverão remeter no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro, à Corregedoria Geral, cópia da respectiva portaria e, após a conclusão, cópia do respectivo relatório.

Art. 28. Compete ao Corregedor Geral, por portaria, mediante a homologação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social ou do Secretário de Estado da Administração Penitenciária conforme a peculiaridade do caso, em razão da lotação do servidor, quando recomendar a moralidade administrativa ou a repercussão do fato, determinar o afastamento preventivo das funções exercidas por Policiais Civis, Militares Estaduais e Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, que estejam submetidos a procedimento administrativo disciplinar, por prática de ato incompatível com a função pública e/ou moralidade administrativa, sem prejuízo da remuneração, ressalvadas as vantagens pecuniárias de caráter individual relativas à natureza ou ao local de trabalho em razão do exercício ou função.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, será admitido o afastamento do servidor na ocorrência das seguintes situações:

- I – assegurar a instrução de procedimentos administrativos disciplinares;
- II – viabilizar a correta aplicação de sanção disciplinar;
- III – houver sido decretada a sua prisão provisória, nos termos da legislação vigente;
- IV – houver sido condenado por crime em regime fechado, com sentença transitada em julgado.

§ 2º O afastamento das funções implica a suspensão das prerrogativas funcionais do Policial Civil, Militar Estadual e Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, conforme o disposto na portaria descritiva do ato a que se reporta o *caput* deste artigo.

§ 3º Durante o afastamento preventivo, o Policial Civil, Militar Estadual e o Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária afastado da função, ficará à disposição do Setor de Recursos Humanos que estiver vinculado, segundo regulamentação contida na portaria prevista no *caput* deste artigo, a quem compete reter o distintivo, arma, algemas ou qualquer outro patrimônio que se encontre sob cargo do servidor, em caso de determinação de tal medida, por meio de portaria do Corregedor Geral.

§ 4º Os Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados em desfavor do servidor afastado das funções por força do disposto no *caput* deste artigo, tramitarão em regime de prioridade nas respectivas Comissões de Disciplina.

§ 5º O período de afastamento das funções computar-se-á, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício.

§ 6º Autoridade que determinar a instauração ou presidir procedimento disciplinar, bem como as Comissões Disciplinares poderão, a qualquer tempo, propor ao Corregedor Geral o afastamento preventivo de servidor que responda a procedimento disciplinar ou cessação dos efeitos de submissão anterior, por conveniência da instrução do respectivo feito.

Art. 29. O fornecimento de armamentos, munições, algemas, coletes, rádios ht's e veículos, assim como a manutenção destes, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 30. Oscargos em comissão previstos nesta Lei serão vinculados à Corregedoria Geral e estão dispostos em seu anexo único.

Art. 31. É condição para o servidor ingressar e permanecer lotado no âmbito da Corregedoria Geral a análise prévia feita pelo Corregedor Geral tomando-se como critérios:

- I – ter conduta considerada ilibada no âmbito de suas relações funcionais e privadas aferidas por meio de análise prévia do Corregedor Geral das fichas funcionais dos servidores a serem lotados neste órgão;
- II – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou a processo criminal;
- III – não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 05 (anos) anteriores ao ingresso na Corregedoria Geral;
- IV – não ter sido condenado em processo criminal.

Art. 32. Em respeito à Constituição Federal, fica consagrada a independência das esferas civil, penal e administrativa, não devendo haver qualquer vinculação de quaisquer dos processos administrativos disciplinares que tramitarão no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança e da Defesa Social a processos civis e penais, seja de característica administrativa disciplinar civil, policial civil ou militar.

Art. 33. Os servidores lotados na Corregedoria Geral, quando de seu desligamento, deverão ser criteriosa e preferencialmente lotados no local em que não os exponha, facultando

ao servidor a escolha pelo exercício de função na atividade meio, pelo período mínimo de 01 (um) ano, respeitada a escolha em sentido diverso do servidor.

Art. 34. As remunerações estabelecidas no anexo único desta Lei terão seus valores nominais reajustados observando-se o mesmo percentual definido quando da revisão geral dos valores das funções gratificadas do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

Art. 35. As corregedorias da Polícia Civil e da Administração Penitenciária deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, concluir todos os processos administrativos disciplinares e sindicâncias em tramitação, efetuar o inventário e a transferência de toda documentação, arquivos, denúncias e sindicâncias pendentes de instauração para a Corregedoria Geral.

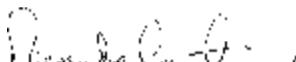
§ 1º O prazo a que se reporta este artigo somente incidirá com relação aos procedimentos disciplinares dos Conselhos de Disciplina e de Justificação que estejam tramitando no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, uma vez que os Inquéritos Policiais Militares - IPMs, as sindicâncias e os Formulários de Apuração de Transgressão Disciplinar – FATD, destes órgãos continuarão a ser feitas por intermédio de suas corregedorias auxiliares.

§ 2º Enquanto não concluídos inteiramente o inventário e a transferência dos materiais vertidos no *caput* do presente artigo, os servidores civis e militares atualmente lotados naquelas corregedorias continuarão responsáveis pela guarda e manutenção dos processos em tramitação e arquivados, existentes naqueles órgãos.

Art. 36. Os regulamentos procedimentais disciplinares atinentes a Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar deverão ser alterados, de forma a se coadunarem com a realidade imposta pela Constituição Federal de 1988, dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 37. Fica revogado o art. 211 da Lei Complementar n.º 85, de 13 de agosto de 2008.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Corregedor Geral	CDS-2	01
Secretário do Corregedor Geral	CAD-6	01
Assistente de Gabinete da Corregedoria Geral	CAD-6	04
Assessor Jurídico de Gabinete do Corregedor Geral	CAD-4	01
Gerente Executivo de Disciplina da Polícia Militar	CGF-1	01
Gerente Executivo de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar	CGF-1	01
Gerente Executivo da Polícia Civil	CGF-1	01
Gerente Executivo do Departamento de Trânsito	CGF-1	01
Gerente Executivo do Sistema Prisional	CGF-1	01
Gerente Executivo de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CGF-1	01
Gerente Executivo do Grupo Tático para Assuntos Internos – GTAI	CGF-1	01
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Disciplina Policial Militar	CAD-6	08
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva da Polícia Civil	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CAD-6	04
Assessor Técnico de Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos - GTAI	CAD-6	02
Assessor Técnico de Gerência Executiva do Detran	CAD-6	02
Secretário do Gerente Executivo de Ensino, Apoio Administrativo e de Serviços Cartoriais	CGI-3	02
Membro de Comissão Permanente	CSP-2	102
Secretário de Comissão Permanente	CGI-3	34
Chefe de Equipe Gerência Executiva do Grupo Tático para Assuntos Internos – GTAI	CSP-2	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 35.402 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Disciplina procedimentos fiscais para regularização de diferença no preço ou na quantidade de gás natural, em operações internas e interestaduais, transportado via modal dutoviário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ajuste SINIEF nº 16, de 26 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Quando ocorrer a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportado via modal dutoviário, será permitida a regularização, nos termos deste Decreto, desde que as diferenças se refiram às seguintes hipóteses:

I – variação de índices que compõem o preço do produto, inclusive câmbio;

II – quantidade entregue inferior à quantidade faturada, em decorrência de aferição de volumes ou de poder calorífico inferior do gás natural.

Art. 2º Nas hipóteses previstas no art. 1º deste Decreto, o estabelecimento destinatário emitirá NF-e de devolução simbólica para regularizar a diferença, no período de apuração do imposto em que tenha sido emitida a NF-e originária.

Parágrafo único. A NF-e de que trata o “caput” deste artigo deverá, além dos demais requisitos, conter as seguintes indicações:

I – como natureza da operação: “devolução simbólica”;

II – o valor correspondente à diferença encontrada;

III – o destaque dos valores do ICMS e do ICMS-ST, quando devidos;

IV – a chave de acesso da NF-e originária, referenciada no campo respectivo;

V – no campo Informações Complementares:

a) a descrição da hipótese, dentre as previstas no art. 1º deste Decreto, que ensejou a diferença de valores;

b) a seguinte expressão: “NF-e de devolução simbólica emitida nos termos do Ajuste SINIEF 16/14.”.

Art. 3º Na hipótese do disposto no art. 1º deste Decreto, quando o destinatário não efetuar a regularização dentro do período de apuração, ainda poderá emitir a NF-e de devolução simbólica até o último dia do segundo mês subsequente ao da data da emissão da NF-e originária, devendo:

I – nos casos em que tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na NF-e originária:

a) recolher o imposto devido por meio de documento de arrecadação distinto, com os devidos acréscimos, fazendo referência à NF-e de devolução simbólica;

b) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no parágrafo único do art. 2º, a seguinte expressão no campo Informações Complementares: “Imposto recolhido por meio de documento de arrecadação distinto, em ___/___/___”;

c) estornar, na escrituração fiscal no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito do imposto destacado da NF-e de devolução simbólica referente à parcela do ICMS recolhido no referido documento de arrecadação;

II – nos casos em que não tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na nota fiscal originária:

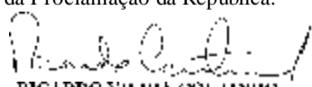
a) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no parágrafo único do art. 2º, a seguinte expressão no campo Informações Complementares: “A NF-e originária nº xx, série xx, foi escriturada sem o crédito a maior do ICMS”;

b) estornar, na escrituração fiscal no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito do imposto destacado da NF-e de devolução simbólica.

Art. 4º ANF-e de devolução simbólica será registrada pelo emitente da NF-e originária, no Livro Registro de Entradas, com utilização das colunas “Operações com Crédito do Imposto”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COL. LINHO
Governador

Decreto n° 35.403 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3019/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

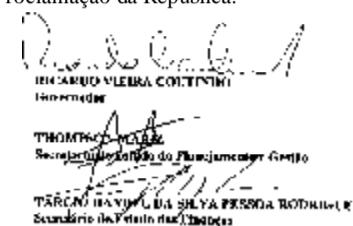
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490	270	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.



Decreto n° 35.404 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2973/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 157.689,40** (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

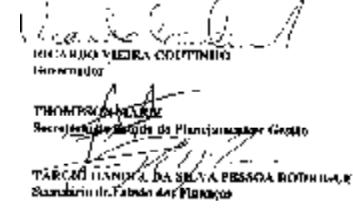
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4333.0287- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	4490	158	157.689,40
TOTAL			157.689,40

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos da Remuneração de Depósitos Bancários do Contrato de Repasse nº 0201466-79/2006, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, registro CGE de nº 08-70025-7, creditados na conta de nº 90.091-3, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.



Decreto n° 35.405 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2946/2947/2978/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4060-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	272	1.700.000,00

10.302.5154-4765-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE AGUIAR	3390	272	50.000,00
10.302.5154-4767-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390	272	150.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

Decreto nº 35.406 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos III e IV, e 4º, inciso II, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2981/2014,

**AC/2981/2014,
DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 574.600,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2951.0287- MODERNIZAÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.30	100	231.100,00
	4490.52	100	343.500,00
TOTAL			574.600,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Descrição	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973-0287- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA SEGURANÇA	3390.14 3390.30 3390.35 3390.39	100 100 100 100	700,00 700,00 700,00 700,00
06.121.5067-4549-0272- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30 3390.39	100 100	5.900,00 1.300,00
06.121.5067-4550-0274- MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADA DE CAMPINA GRANDE	3390.30 3390.39	100 100	9.500,00 2.500,00
06.121.5067-4551-0273- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA	3390.30 3390.39	100 100	22.000,00 4.000,00
06.121.5067-4552-0276- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.30 3390.39	100 100	9.500,00 2.500,00

06.121.5067-4553-0277-	MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PATOS		3390.30	100	9.000,00
			3390.39	100	2.000,00
06.121.5067-4554-0278-	MANUTENÇÃO DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITAPORANGA		3390.30	100	9.500,00
			3390.39	100	2.500,00
06.121-5067-4555-0287-	MANUTENÇÃO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PICUÍ		3390.30	100	9.500,00
			3390.39	100	2.500,00

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

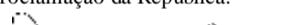
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4556-0279- MANUTENÇÃO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA	3390.30 3390.39	100 100	9.500,00 2.500,00
06.121.5067-4557-0280- MANUTENÇÃO DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS	3390.30 3390.39	100 100	9.500,00 2.500,00
06.121.5067-4558-0283- MANUTENÇÃO DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITABAIANA	3390.30 3390.39	100 100	7.000,00 1.000,00
06.121.5067-4559-0287- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL NA SEDS	3390.30 3390.39	100 100	12.000,00 4.000,00
06.181.5067.4812-0287- PARAÍBA DESARMADA	3190.16	100	50.000,00

26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA GERAL

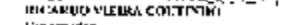
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.722.5067-1714-0287- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30 3390.39	100 100	107.500,00 22.100,00
06.122.5067-1663-0287- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	100	252.000,00
TOTAL			574.600,00

TOTAL **574.600,00**

outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


HENRIQUE MEIRELLES COSTA
INTERMEDIÁRIO


THONNY MORAES
Secretário Executivo do Plano Jair Bolsonaro - Grelha


TARCÍSIO BATISTA DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Cidades

Decreto nº 35.407 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2961/2014,
DECRETA:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 406.160,00 (quatrocentos e seis mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

discriminadas:
35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA
DESENVOLVIMENTO RURAL

PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.692.5183-4837-0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390 4590	270 270	150.000,00 256.160,00
TOTAL			406.160,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita e de Outros Serviços Comerciais da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba – EMPASA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

Decreto nº 35.408 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2975/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	283	15.000,00
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	283	55.000,00
18.541.5180-4493-0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390	283	680.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Contrato de nº 050/ANA/2013, que entre si celebram a Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, registro na CGE de nº 1370092-8, creditado na conta de nº 12.615-2, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

Decreto nº 35.409 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2875/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 113.100,00 (centro e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	76.100,00
	3190	101	37.000,00
TOTAL			113.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, e da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE,

de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

Decreto nº 35.410 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3002/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	50.000,00
16.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	100	13.000,00
16.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	9.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

Decreto nº 35.380 de 26 de setembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III e 4º III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1889/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.371.471,00 (oitenta milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.48	179	8.003.229,00
	3390.39	179	368.242,00
TOTAL			8.371.471,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460-0287- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30	179	874.512,00
	3390.39	179	387.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.261.512,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5056-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	179	299.990,00
TOTAL DO ÓRGÃO			299.990,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-2594-0287- LEITE DA PARAÍBA	3390.32	179	611.674,00
SUBTOTAL			611.674,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.244.5137-4535-0287- PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	4490.51	179	3.146.000,00
SUBTOTAL			3.146.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.757.674,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	179	19.990,00
	3390.39	179	29.990,00

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	179	49.990,00
04.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	179	9.990,00
04.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	179	62.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	179	49.990,00
	3390.30	179	86.000,00
	3390.33	179	19.990,00
	4490.52	179	35.000,00
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	179	9.990,00
08.244.5274-4601.0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3350.30	179	4.990,00
	3350.39	179	4.990,00
	4450.51	179	4.990,00
	4450.52	179	4.990,00
28.845.0000-0757.0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4450.52	179	70.000,00
28.845.0000-0759.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	179	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			862.890,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA

35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174.0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	769.485,00
20.306.5183-4174.0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.39	179	112.000,00

20.306.5183-4174.0272- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	449052	179	9.990,00
20.306.5183-4174.0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	546.990,00
20.306.5183-4174.0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.39	179	99.990,00

35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174.0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	179	9.990,00
20.306.5183-4174.0277- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	4.990,00
20.306.5183-4174.0277- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	179	4.990,00
20.602.5183-4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.39	179	149.990,00
	4490.52	179	89.990,00
20.692.5183-4837.0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390.30	179	74.000,00
	3390.39	179	140.000,00
	4490.51	179	138.000,00
	4490.52	179	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.189.405,00
TOTAL GERAL			8.371.471,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


SÉRGIO HENRIQUE COELHO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TÁIS CÉLIA BRANDÃO
Secretária da Cidade
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 27/09/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 772/2014/GS.

Em 01 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 dezembro de 1988, RE SOL VE designar SEVERINO HÉLIO OLIVEIRA COSTA, Prestador de Serviço (Motorista), mat. 901.460-8, lotado nesta Pasta, para a partir desta data, prestar serviço junto à Gerência de Administração e da Tecnologia da Informação – GEATII, desta Pasta, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 773/2014/GS.

Em 02 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 dezembro de 1988, RE SOL V E designar JOSÉ SOARES DE BARROS, Prestador de Serviço (Motorista), mat. 902.322-4, lotado nesta Pasta, para a partir desta data, prestar serviço junto à Cadeia Pública de MAMANGUAPE, desta Pasta, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


WALLER VIRGOLINO DE SOUZA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2274/GG, datada de 18.07.2018, INDETERMINOU os processos de ARONCO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Defensor	Motivo	Nome
14023935-7	SEZ	113028-9	ANTONIA BLAIRE DE LIMA
14022117-9	SEZ	112194-2	CARMÉL ALVES CARDOSO
14053187-4	SEZ	160446-8	DINA RAMONIDES DA SILVA
14020948-2	SFF	129917-0	HILDELENIA PINHAS DE SOUZA
14022245-6	SEZ	147091-8	JOSÉ EDMAR DA SILVA
14050111-7	SEZ	112037-7	MARAAUSILAJOSA DE BRITO RAJANU
14013629-6	SEZ	114298-2	MARIA DE LURDES SILVA ALVES
14053152-7	SFF	177-75-7	MARIA DO FELICIANO PINTO SILVA
14021628-3	SFF	158606-7	MARIA GORETTE VIEIRA GOMES
14022694-0	SEZ	112158-2	MARIA JOSÉ ANGELO GUERREIRO
14013761-3	SEZ	142047-8	MARALLI CADRAZ
14021535-7	SFF	158553-2	MARIA ADRIANA GATTANI PANTAS
14021297-7	SFF	143571-1	MERCIA MARIA DA SILVA MARTINS
14020729-2	SEZ	142916-1	SANDRA MARIA DE LIMA SOARES
14010102-4	SL	241295-9	SILVIA RODRIGUES DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº da Reunião:
Secretaria de Estado da Administração 409
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e
Varas
18/09/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/4/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Lenda da Período Mínimos Oficiais, DEFERU os seguintes pedidos:							
Crédito	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Cles	Início	Retorno	
Tipo de Licença → Licença Maternidade							
SEGUIMENTO DE VIDA	53068025	VALOR ALTO	PROFESSOR ADRIELSON JOSÉ MACHADO	80	17/07/2014	08/07/2013	
outro horário/vacanças	1500770	7777777	DR. FERNANDA FERREIRA DE LIMA	160	21/07/2014	17/07/2013	
SEGUIMENTO DE VIDA	82-5438	VALOR ALTO	DR. LIA GABRIELLE DA SILVA	80	30/06/2014	4/06/2013	
SEGUIMENTO DE VIDA	12700075	10000	PROFESSOR WILSON GOMES JUNIOR	80	16/06/2014	27/05/2013	

Tipo de Licencia → Licencia para Instrumento de medida

S-013111000001	0014485	100%	AN INTEGRATED LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
SC013111000002	0014772	100%	CLW-N-CDP/N-DE C-199-10	10	200002274 160002014
S-013111000003	0007355	100%	DIGITAL LIBRARY SYSTEM DE-CLOUD-HS	10	200002274 160002014
SC013111000004	0021152	100%	ELLA'S LIBRARY SYSTEM	30	210002274 221202014
S-013111000005	0016388	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	10	150002274 160002014
S-013111000006	0012485	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	10	150002274 160002014
S-013111000007	0033482	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
SC013111000008	0002580	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	10	150002274 160002014
S-013111000009	0015155	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	10	150002274 160002014
SC013111000010	0006292	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
SC013111000011	0026035	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	200002274 27392014
S-013111000012	0010155	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	10	150002274 160002014
S-013111000013	0012129	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	200002274 27392014
SC013111000014	0021827	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
SC013111000015	0006568	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
S-013111000016	0010912	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	10	150002274 160002014
S-013111000017	0014265	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
S-013111000018	0015803	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
SC013111000019	0004053	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	200002274 27392014
S-013111000020	0010558	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
S-013111000021	0024600	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
S-013111000022	0014988	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
S-013111000023	0002689	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	10	200002274 27392014
SC013111000024	0002012	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
SC013111000025	0002910	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
S-013111000026	0004050	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
SC013111000027	0004355	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014
SC013111000028	0023444	100%	ELSA'S LIBRARY SYSTEM	30	150002274 160002014

N.C. ST. ALUNO-001	286657	1602	ALUNO DE INSTITUICAO PÚBLICA	01/04/1924/14	09712214
SOCIEDADES	1386229	-1602	MARIA CECILIA DA SILVA	15/05/09/2014	18092214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1427898	272702	MARIA LURDES FERREIRA GOMES	10/04/07/2014	27109214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13 95000	272702	MARILENE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	06/07/09/2014	06111224
N.C. ST. ALUNO-001	8860672	-1602	MARINA DE SANTANA DE FONSECA	30/09/09/2014	05102214
N.C. ST. ALUNO-001	929178	-1602	MARINA DE SOUZA VIEIRA TONI	30/02/97/2014	01062214
N.C. ST. ALUNO-001	1492527	1602	MARIA ALEXANDRA DE SOUZA	30/11/07/2014	17082214
N.C. ST. ALUNO-001	1229722	1602	MARIA ALICE GOMES SOUZA	01/26/17/2014	27149214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7672294	272702	MARIA BEATRIZ DA SILVA	30/25/09/2014	24080214
N.C. ST. ALUNO-001	1977010	1602	MARIA CLARA SOUZA VIEIRA DE ALMEIDA	30/10/09/2014	10102214
N.C. ST. ALUNO-001	8869194	2415 4004	MARINA DE MORAES VIEIRA	16/11/04/2014	26011224
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1326607	272702	MARINA DE SOUZA DANTAS	30/14/07/2014	13062214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7816779	272702	MARINA MARIA APARECIDA DO Nascimento	30/06/07/2014	08062214
N.C. ST. ALUNO-001	1587117	1602	MARIA CLARA VIEIRA VIEIRA	01/10/06/2014	17111224
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1494292	272702	MARINA LUCIA ZELESTINO PEREIRA	30/21/07/2014	21062214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3366574	272702	MARINA SOUZA LIMA	01/16/09/2014	15111224
N.C. ST. ALUNO-001	849294	1602	MARIA ESTHER ALVES SOARES	01/10/09/2014	08111224
SOCIEDADES	1523777	-1602	MARINA FERREIRA VIEIRA	16/02/08/2014	17092214
N.C. ST. ALUNO-001	1423487	-1602	MARINA FRANCISCA ANTONIO	30/21/07/2014	21062214
SOCIEDADES	13 3758	-1602	MARINA GOMES GOMES	16/11/09/2014	25080214
SOCIEDADES	1773032	-1602	MARINA CRISTINA BRUMAROLI	30/26/07/2014	27082214
N.C. ST. ALUNO-001	156495	1602	MARINA GOMES VIEIRAS	30/11/09/2014	17102214
SOCIEDADES	971293	-1602	MARINA LUIZEL GOMES	01/10/06/2014	18092214
N.C. ST. ALUNO-001	1424017	-1602	MARINA LUIZEL GOMES	30/25/07/2014	24080214
N.C. ST. ALUNO-001	12 0632	1602	MARINA LUIZEL GOMES VIEIRA	01/26/17/2014	27149214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	883673	272702	MARINA LYNNASSIS HABIB	30/06/09/2014	07112214
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1447824	272702	MARINA DE SOUZA ARAGAO	01/14/05/2014	14712214
N.C. EST. - 30320-001	342785	-1602	MARINA DE SOUZA VIEIRA ALVES	30/09/09/2014	08111224
SOCIEDADES	1267028	-1602	MARILLES CARVALHO KELDURUS	30/20/09/2014	21092214
N.C. EST. - 40390-001	13208-8	-1602	MARINA LUIZEL GOMES	30/16/07/2014	17082214
N.C. EST. - 40390-001	1226027	-1602	MARINA LYNNASSIS HABIB	01/04/07/2014	02062214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10 36946	272702	MARINA FRANCISCA DANTAS SOARES	14/02/06/2014	16092214
N.C. EST. - 30320-001	3 3845	-1602	MARINA GOMES GOMES	30/19/07/2014	05080214
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
N.C. EST. - 30320-001	426658	-1602	MARIA DE SOUZA CARVALHO	01/10/09/2014	08111224
SOCIEDADES	4 2098	-1602	MARIA DE SOUZA GOMES	30/09/09/2014	08111224
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	70401	272702	MARIA DE SOUZA VIEIRA	16/01/09/2014	16092214
N.C. EST. - 40390-001	1425916	-1602	MARIA ESTHER ALVES SOARES	30/31/07/2014	33082214
N.C. EST. - 30320-001	1309473	-1602	MARIA ESTHER VIEIRA SOARES	30/14/09/2014	14102214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8520293	272702	MARIA ESTHER VIEIRA SOARES	30/10/08/2014	09111224
N.C. EST. - 30320-001	679671	-1602	MARIA ESTHER VIEIRA SOARES	20/10/09/2014	07112214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREVIDÊNCIA	600002	272702	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SOARES	01/06/02/2014	07112214
SOCIEDADES	671828	-1602	MARINA ELIAS	30/21/08/2014	25102214
S. C. EST. A. XIMINHACAS	823638	-1602	MARINA ESTHER VIEIRA SOARES	01/06/08/2014	17112214
N.C. EST. - 30320-001	1429228	-1602	MARINA VIEIRA VIEIRA SOARES	30/17/08/2014	13112214
N.C. EST. - 30320-001	803176	-1602	MARINA VIEIRA VIEIRA SOARES	01/26/17/2014	27149214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	415476	272702	MARINILSON COELHO DE OLIVEIRA	01/17/05/2014	12112214
N.C. EST. - 30320-001	167941	-1602	MARIA CLARA AGUIAR SOARES	01/12/02/2014	17112214
N.C. EST. - 30320-001	257092	-1602	MARIA CLAUDIO VIEIRA	01/02/04/2014	17102214
N.C. EST. - 30320-001	692957	-1602	MARIA CLAUDIO VIEIRA	01/10/03/2014	19112214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1340031	272702	MARIA CLAUDIO VIEIRA SOARES	01/19/02/2014	19112214
N.C. EST. - 30320-001	602186	-1602	MARIA CRISTINA VIEIRA	16/10/02/2014	25080214
N.C. EST. - 30320-001	1368858	-1602	MARIA CRISTINA VIEIRA	30/27/04/2014	25080214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	666763	272702	MARIA CRISTINA VIEIRA SOARES	30/06/03/2014	07112214
N.C. EST. - 30320-001	653335	-1602	MARIA CRISTINA VIEIRA SOARES	01/10/08/2014	05112214
SOCIEDADES	663250	-1602	MARIA JOSEFA DA SILVA	30/02/02/2014	07112214
N.C. EST. - 30320-001	142005	-1602	MARIA JOSEFA VIEIRA SOARES	01/07/08/2014	05112214
N.C. EST. - 30320-001	1419145	-1602	MARIA JULIA VIEIRA SOARES	01/18/09/2014	14102214
SOCIEDADES	6101828	-1602	MARIA JUZELIA VIEIRA SOARES	01/06/08/2014	05112214
N.C. EST. - 30320-001	659000	272702	MARIA JUZELIA VIEIRA SOARES	01/10/02/2014	10072214
N.C. EST. - 30320-001	6 11644099	705002	MARINA DE SOUZA VIEIRA SOARES	01/07/08/2014	05112214
N.C. EST. - 30320-001	683193	-1602	MARINA DE SOUZA VIEIRA SOARES	01/10/08/2014	14102214

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						Nº da Reunião:	EXPEDIENTE DO DIA: 04/10/2014		
Secretaria de Estado da Administração						410			
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Variáveis									
Diretoria Executiva de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS									
Data de 18.7.14, e de acordo com Letra da Portaria Mínima Oficial de Pernambuco, de 04/07/14 os seguintes pedidos:									
Órgão	Veículo	Situação Funcional	Nome	DIAS	Início	Retorno			
Tipo de Licença > Licença Maternidade									
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	F00987	PROFISSIONAL	RODRIGUES, LIA SILENE	180	18/08/2014	10/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1613048	L-1100	CLAUDIO MARCOS VIEIRAS	180	18/08/2014	12/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1726814	H--1100	GRACIELA ANDRADE PEREIRA	180	18/08/2014	09/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	F00987	PROFISSIONAL	RODRIGUES, LIA SILENE	180	18/08/2014	10/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1613048	L-1100	CLAUDIO MARCOS VIEIRAS	180	18/08/2014	12/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1726814	H--1100	GRACIELA ANDRADE PEREIRA	180	18/08/2014	09/09/2014			
Tipo de Licença > Férias para Tratamento de Saúde									
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	F01317	H--1100	RODRIGO LIMA RODRIGUES	15	22/08/2014	24/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	142354	H--1100	RODRIGO LIMA RODRIGUES	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	142760	L-1100	MARIA VITORIA DE ARAUJO VIEIRA	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	71964	EFETIVO	SEBASTIÃO LACERDA DE OLIVEIRA	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	174747	EFETIVO	SEBASTIÃO LACERDA DE OLIVEIRA	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1521365	L-1100	LEONILDO GOMES RIBEIRO	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	F00987	H--1100	LEONILDO GOMES RIBEIRO	15	22/08/2014	24/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1423023	L-1100	LEONILDO GOMES RIBEIRO	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	191182	H--1100	LEONILDO GOMES RIBEIRO	30	22/08/2014	20/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1520724	EFETIVO	LEONILDO GOMES RIBEIRO	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	CTe1000	F-4 314.014	LEONILDO GOMES RIBEIRO	15	22/08/2014	11/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	168887	L-1100	LEONILDO GOMES RIBEIRO	15	18/08/2014	22/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	612007	EFETIVO	LEONILDO GOMES RIBEIRO	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1622068	EFETIVO	LEONILDO GOMES RIBEIRO	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	164970	L-1100	LEONILDO GOMES RIBEIRO	30	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	886124	EFETIVO	LEONILDO GOMES RIBEIRO	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	0021003	EFETIVO	FRANCISCO ALVES	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	0418869	F-4 314.014	FRANCISCO ALVES	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1453987	L-1100	FRANCISCO ALVES	60	18/08/2014	22/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	727002	L-1100	FRANCISCO ALVES	30	22/08/2014	21/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	149997	H--1100	FRANCISCO ALVES	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1825672	L-1100	FRANCISCO ALVES	60	18/08/2014	28/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1675406	PROFISSIONAL	FRANCISCO ALVES	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1670000	EFETIVO	FRANCISCO ALVES	60	18/08/2014	02/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	10450	F-4	FRANCISCO ALVES	60	18/08/2014	02/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1520729	EFETIVO	FRANCISCO ALVES	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1636007	EFETIVO	FRANCISCO ALVES	60	18/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1120245	L-1100	FRANCISCO ALVES	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	6369742	PROFISSIONAL	FRANCISCO ALVES	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1425940	EFETIVO	FRANCISCO ALVES	30	22/08/2014	22/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1518077	H--1100	FRANCISCO ALVES	60	18/08/2014	07/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1440281	L-1100	FRANCISCO ALVES	30	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1727233	L-1100	FRANCISCO ALVES	20	18/08/2014	17/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1029700	EFETIVO	FRANCISCO ALVES	30	20/08/2014	20/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	0761207	F-4 314.014	FRANCISCO ALVES	15	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	189817	L-1100	FRANCISCO ALVES	30	22/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	639987	L-1100	FRANCISCO ALVES	30	18/08/2014	17/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1622078	H--1100	FRANCISCO ALVES	30	18/08/2014	17/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1886412	L-1100	FRANCISCO ALVES	30	18/08/2014	17/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	886749	L-1100	FRANCISCO ALVES	45	24/08/2014	28/08/2014			
Tipo de Licença > Licença por Motivo de Despesa ou Prejuízo da Função									
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	123172	L-1100	GOMES, JOSÉ V. R. RIBEIRO	20	01/09/2014	21/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1726814	H--1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	18/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1813068	EFETIVO	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	18/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	0761207	F-4 314.014	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	18/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	189817	L-1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	20/08/2014	08/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1727233	L-1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	17/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1622078	H--1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	17/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1886412	L-1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	17/09/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	886749	L-1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	45	24/08/2014	28/08/2014			
Tipo de Licença > Premiação Títulos									
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	956145	EFETIVO	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	28/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1238814	L-1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	01/09/2014	28/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1439462	H--1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	28/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	956051	L-1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	28/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1026912	EFETIVO	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	28/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1616744	L-1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	24/08/2014			
SE/CE/SE/EDUC/EDUCA	1762107	H--1100	JOSÉ VILMAR RIBEIRO	20	18/08/2014	18/09/2014			
SE/CE/SE									

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E DEAROEIRAS**
PORTARIA N° 01628/2014/CAD**23 de Setembro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DEAROEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1492832014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2014.

Mário Teles de Mendonça
Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria N° 01628/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.933-4	JOSE ADILSON DA SILVA MEDICAMENTOS	R JOSE MARIANO BARBOSA, Nº 469 - CENTRO	GADO BRAVO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.051-1	RONALDO MENDES XAVIER	R PADRE LEONEL FRANCA, Nº 408 - CENTRO	AREOIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.222-4	FACAL - INDUSTRIA DE CALCARIO E CAL LTDA	SIT SAMAMBAIA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA CECILIA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DEALHANDRA**
PORTARIA N° 01470/2014/CAD**9 de Setembro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1419592014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2014.

José Ronivaldo de Oliveira
AF Mat. 02.580-7

Anexo da Portaria N° 01470/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Premissão	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.441-41	RELOJARTE DE MERCIO DE WEST ARQUITETURA	AV ANTÔNIO FALCONI, Nº 010 - CENTRO	AREOIRAS / PB	NORMA
16.140.954-6	NOSSO COMÉRCIO CONFEITARIA LTDA	PAZ DE AREIA, Nº 005 - CENTRO	AREOIRAS / PB	NORMA
16.170.446-8	ADM CONSTRUTORA E INVESTIMENTOS LTDA EPP	R PINTO ETTA, Nº 001 - SETORMENTO	CONDE - PB	NORMA
16.180.261-1	AFRO INDUSTRIAL REFORMA E PROJETO TECNICO LTDA	ESTRADA DO CANTALVIA, ZONA RURAL	AREOIRAS / PB	NORMA
16.190.041-2	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - SETORMENTO	CONDE - PB	NORMA
16.190.741-1	AFRO INDUSTRIAL REFORMA E PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - SETORMENTO	CONDE - PB	NORMA
16.190.972-6	IMPRESA COOP DE TAMBABUÍ ZONA RURAL	STAVARIAPE, Nº 001 - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMA
16.190.973-0	IMPRESA COOP DE TAMBABUÍ	R PINTO ETTA, Nº 001 - CENTRO	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.011-40	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.012-11	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.013-8	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.014-5	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.015-2	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.016-9	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.017-6	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.018-3	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.019-0	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.020-7	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.021-4	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.022-1	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.023-8	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.024-5	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.025-2	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.026-9	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.027-6	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.028-3	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.029-0	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.030-7	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.031-4	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.032-1	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.033-8	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.034-5	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.035-2	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.036-9	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.037-6	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.038-3	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.039-0	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.040-7	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.041-4	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.042-1	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.043-8	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.044-5	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.045-2	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.046-9	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.047-6	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.048-3	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.049-0	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.050-7	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.051-4	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.052-1	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.053-8	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.054-5	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.055-2	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.056-9	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.057-6	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.058-3	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.059-0	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.060-7	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.061-4	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FEIJÃO DE PIRAJA / PB	NORMA
16.200.062-1	PROJETO TECNICO LTDA	R PINTO ETTA, Nº 001 - FEIJÃO DE PIRAJA	FE	

Considerando a Portaria 1.097/GMS/MS, de 22 de maio de 2006, que determina o remanejamento nos Limites Financeiros aprovados pelas Comissões.

Considerando a Portaria 2.486 de 31 de outubro de 2012 LRPD, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Portaria 1.580 de 19 de julho de 2012 Afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga Portarias.

Considerando a Portaria 19 de 7 de janeiro de 2014, que suspende a transferência de recursos financeiros referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), devido à ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

Considerando o Memorando nº 42/2014 da Gerência de Planejamento da SES-PB;
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **07ª Assembleia Ordinária** do dia 04 de agosto de 2014

Resolve:

Art. 1º. Aprovar que os recursos publicados nas Portarias GM/MS n. 2.486 de 31/10/2012 e 1.110 GM/MS referentes aos municípios de Baía da Traição e Brejo dos Santos respectivamente, sejam alocados no Fundo Estadual de Saúde/FES, Gestão Estadual, conforme estabelecido nas referidas portarias;

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Presidente em Exercício do COSEMS/PB

**Secretaria de Estado
da Educação**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0567/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **MARCONIDO O CATAO**, matrícula nº. **1.21193-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCI, para cursar doutorado no(a) **DINTER/UEPB/UERJ**, pelo período de 8 meses e 1 dia, a contar de 02 de abril de 2014 a 02 de dezembro de 2014, de acordo com o processo nº 03.534/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 22 de setembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0577/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **FLAVIANO AGUIAR SILVA**, matrícula nº. **1.00836-6**, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDUC, para cursar mestrado no(a) **Universidad Americana - Paraguai**, pelo período de 1 ano, 6 meses e 31 dias, a contar de 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o processo nº 06.292/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 26 de setembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0580/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. **6.24239-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - Campus VI, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0581/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉLUIZ CAVALCANTE**, matrícula nº. **6.25341-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **DIRETO RADJUNTO DE**

CENTRO, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - Campus VI, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0582/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANEAGNES STOLET CORREIA**, matrícula nº. **6.25809-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0584/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. **6.23744-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0585/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **BRAUNER GONÇALVES COUTINHO**, matrícula nº. **6.23737-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Matemática - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0586/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **JOSIMAR FARIA CORDEIRO**, matrícula nº. **6.25307-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0587/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº. **6.25716-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0590/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO JAIMEBEZERRA MENDONCA JUNIOR**, matrícula nº. **5.23768-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus V, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0591/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear GIULIANA DIAS VIEIRA, matrícula nº. 1.22926-5, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus V, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTRARIA/UEPB/GR/0592/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ES MERALDA PORFIRIO DE SALES, matrícula nº. 5.25257-3, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTRARIA/UEPB/GR/0593/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO GERMANO RAMALHO, matrícula nº. 1.23030-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTRARIA/UEPB/GR/0594/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DANIELA SANTOS PONTES, matrícula nº. 5.25285-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTRARIA/UEPB/GR/0595/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CLEBER IBRAIM SALIMON, matrícula nº. 5.25262-8, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTRARIA/UEPB/GR/0596/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FILIPE REIS MELO, matrícula nº. 5.24750-7, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTRARIA/UEPB/GR/0597/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LENIRA DA COSTA NOBREGA MADRUGA, matrícula nº. 1.21173-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Relações Internacionais - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.074/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

PORTRARIA/UEPB/GR/0583/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARCIO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº. 6.23726-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras - Centro de Ciências Humanas e Exatas, a partir de 1º de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.065/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.



Prof. Antônio Geraldo Ramalho Junior
Wellor

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**PORTRARIA N° 092/2014/SEDS**

Em 03 de outubro de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos conforme preceituado no art. 144, da CF/88;

CONSIDERANDO ser, dentre as finalidades e competências da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, a de coordenar, planejar e gerenciar o Sistema Estadual de Segurança e de Defesa Social, efetivando o Plano Estadual de Segurança; a de manter a ordem pública e a segurança em todo o território paraibano; a de definir políticas e diretrizes relativas à manutenção da ordem e da segurança do Estado, em função da prevenção e repressão ao crime; bem como a de planejar e gerenciar as atividades de policiamento civil e militar em todo o Estado, inclusive em ações integradas entre os órgãos policiais estaduais e também com órgãos públicos de outros Estados e da União, consoante preleciona as alíneas do inciso XI, do art. 3º, da Lei nº. 8.186/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de administração policial por meio desta portaria, a fim de resguardar a ordem pública, a democracia e garantir o exercício do sufrágio universal, em decorrência do pleito eleitoral de 05 de outubro de 2014, de forma que este transcorra em perfeita harmonia e paz social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se evitar o cometimento dos ilícitos penais dispostos nos artigos 296 e 297, do Código Eleitoral, resguardando assim, o regular andamento dos trabalhos eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir, a partir das 06:00h (seis horas) até as 18:00h (dezoito horas) do dia 05 de outubro de 2014, em todas as circunscrições policiais do Estado, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e outros estabelecimentos do gênero, ressalvas as orientações diferenciadas expedidas pelos Juízes Eleitorais nas suas respectivas jurisdições.

Art. 2º. Determinar que o Comandante Geral da Polícia Militar e o Delegado Geral da Polícia Civil façam cumprir, por meio de suas unidades subordinadas, o presente normativo.

Art. 3º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se.



CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

PBPPrev - Paraíba Previdência**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0918/2014**

O Presidente da **PBPPrev - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 10573-13	GENI AIRES BATISTA	55.920-2
02 07950-13	MARIA ANTUNES PEREIRA	39.820-9
03 09062-11	MARIA NOBRE DOS SANTOS	25.940-3
04 10393-11	FRANCISCA DA ROCHA SOUSA	45.283-1
05 04120-11	MARIA DO SOCORRO MENDES GADELHA	53.996-1
06 12552-11	VERA LÚCIA DO RÉGO LEITE JANSEN	40.654-6
07 07397-11	JUCILEIDE ROQUE DE ARRUDA OLIVEIRA	46.597-6
08 00437-11	LINDALVA XIMENES ARAÚJO DE SOUZA	44.854-1
09 07593-13	VERÓNICA DELGADO VIARO	66.634-3
10 08613-14	JOÃO FERREIRA DA LUZ	45.849-0
11 13880-12	MARIA LIVIA LOPES	9.786-1
12 12731-11	DILMA DANTAS SIMÕES	92.784-8
13 01181-13	MARIA BETANIA PEREIRA	81.910-7
14 04532-11	FRANCISCA MOREIRA PLITOL DA COSTA	16.301-5
15 14254-13	MARIA DO CARMO C. BEZERRA DE MELO	10.420-5
16 27874-10	MARIA DE LOURDES ARAÚJO	64.092-1
17 08445-14	MARIA DO CARMO CHALEGRE DE ALMEIDA	42.530-3
18 04499-13	GEVANI SOARES DA SILVA	48.359-1

19	10402-11	ANGELA MARIA DE O. CARDOSO	54.494-9
20	11989-12	GENITA DE SOUZA NÓBREGA	86.125-1
21	03791-13	MARIA SELMA PIRES CARTAXO	6.906-0
22	12054-11	MARIA NELY DE OLIVEIRA RAMOS	32.251-2
23	14442-12	GRACIA MARIA GUIMARÃES DI LORENZO	69.178-0

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0914/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	72.024-1
02	MARIA DE FÁTIMA FARIAS PAIVA	22.698-0
03	ROSA DE LOURDES MOREIRA SOARES	56.520-2
04	JOSÉ DI LORENZO OLIVEIRA	56.819-8
05	EMILIA MARIA FERREIRA GOMES	65.530-9
06	MARIA APARECIDA RAMOS DE BRITO	68.910-6
07	MARIA DO SOCORRO CASIMIRO FORMIGA	25.990-0
08	LUIZA FERREIRA DOS SONTOW	8.623-1
09	MARLENE SILVESTRE DA SILVA	16.231-1
10	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS	7.630-9
11	MARIA DAS NEVES BANDEIRA ESTRELA	66.529-1
12	MARIA DE LOURDES CASTRO GUSMÃO	56.414-1
13	REGINA NICOLAU FAUSTINO DOS SANTOS	71.668-5
14	ESTER MOREIRA DE QUEIROGA	27.100-4
15	ROSA MARIA VIANA DO AMARAL	9.987-2
16	MARIA LAURICEA DE FARIA MATOS	51.367-9
17	MARIA NUNES DE MOURA	40.442-0
18	MARTA SOUTO DA SILVA	66.444-8
19	MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	59.442-3
20	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	54.338-1
21	AGUINAIR DE ASSIS FERREIRA	57.693-0
22	MARIA ALACOQUE BARROS CORREIA	51.234-6
23	RAIMUNDA DE MEDEIROS DAMASCENO	29.457-8
24	MARIA ELZITA WANDERLEY BARBOSA	71.311-2
25	AILA ALENCAR AZEVEDO	28.074-7
26	ALDO FREITAS MENESSES	45.925-9
27	MARIA DARCY LEADEBAL BONIFACIO	9.224-0
28	HELENIRA PACHECO DE FRANÇA	62.070-0
29	MARIA DE LOURDES CHAVES	9.633-4

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0916/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	OZANIRA LUIZ FERNANDES	65.092-7
02	MARIA DA PAZ BATISTA GUEDES	65.309-8
03	ROSA MARIA DAS GRAÇAS FAGUNDES DE ALCANTARA	64.175-8
04	FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	65.242-3
05	MARIA MARTA PEDROSA PEREIRA	66.021-3
06	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DIAS	77.223-2
07	MARLUCE MONTEIRO NOBREGA	69.589-1
08	LUIZA LIRA LOPES	70.853-4
09	IVONETE ARRUDA DE FREITAS	37.501-2
10	ALADE GOMES ALVES	27.082-2
11	JOANA LEMOS BIDÔ	38.306-6
12	AUREA MENDES	6.833-1
13	IVANI CASIMIRO DE LIMA	9.323-8
14	LOYDE ALVES DA SILVA	53.972-4
15	VERA LÚCIA RAMALHO PESSOA	26.665-5
16	MARIA CÉU DE ARAÚJO	55.517-7
17	MARIA DE LOURDES MORORÓS. DE LACERDA	52.311-9
18	AVANI SILVA DOS SANTOS MACEDO	57.210-1
19	JOANA DARC SALDANHA GOMES	84.469-1
20	ROSÁLIA DE ARAÚJO PORTELA	50.271-5
21	MARIA SALETE MOREIRA G. LIMA	50.332-1
22	FRANCISCA GUEDES DE MIRANDA	17.040-2
23	MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA	73.546-9
24	MARIA SALETE OLIVEIRA	62.680-5
25	MARIA DE LOURDES DINIZ DAS CHAGAS	65.875-8
26	MARIA DO SOCORRO DANTAS	37.073-8
27	MARLY DE ASSIS PIMENTA	37.773-2
28	RITA ANA DOS SANTOS	39.643-5

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0922/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	CREUSA DE OLIVEIRA LIMA	10.134-6

02	04117-11	SALETE PATRICIO DE SÁ	64.973-2
03	09908-11	FRANCISCA NELY DE FIGUEIREDO MELO	47.985-3
04	12026-11	IOLANDA BEZERRA SALDANHA	120.211-1
05	08858-14	TEREZINHA RAMALHO DE ALENCAR	66.023-0
06	13279-11	LÚCIA DE FÁTIMA CAVALCANTI RUFINO	72.868-3
07	08910-11	MARIA JOSÉ DE JESUS	15.968-9
08	28805-10	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SÁ	91.809-1
09	07941-11	GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA	81.163-7
10	06412-11	MARIA DO CARMO BRAGA SOARES	44.319-1
11	01985-11	LIGIA MARIA DE SOUSA SOARES	15.993-0
12	04258-11	HUMBERTO BELINO DA SILVA	66.414-6
13	22253-10	SEVERINO ALEXANDRINO S. DE LIMA	611.389-3
14	01694-11	JOAQUIM LINSVIEIRA	17.885-3
15	05228-11	MARIA LIEDA ARRUDA FERREIRA	38.539-5
16	00529-11	CREUSA ROCHA MENDES DA SILVA	63.555-3
17	09604-11	ISABEL ALMEIDA DA SILVA	85.595-2
18	36291-10	MARIA ANA DA SILVA	113.070-6
19	02992-11	ROSLIA DE ARAUJO PORTELA	50.271-5
20	05503-11	IVONE MEDEIROS CHAVES SOBRAL	39.214-6
21	06345-11	CIRLENE MENDES DE PONTES	44.183-0
22	14096-13	CONSELHO DA ROCHA BARRETO	7.321-1
23	09640-12	SONIA LUCIA SERPA DE SOUZA	78.074-0
24	00035-11	IVANILDA MARQUES	42.088-3
25	07314-11	ELIZABETH TORRES MEDEIROS	25.812-1
26	02897-11	IARA LUCIA RAMOS GOES	63.637-1
27	07248-11	SEBASTIANA DANTAS PEREIRA	62.472-1
28	04693-11	MARIA AUXILIADORA MELO DE LIMA	54.787-5
29	26893-10	MARIA NAZARE FERREIRA DA SILVA	72.224-3
30	07995-11	JOSEFA GIVANILDE DE FARIA	53.206-1
31	00200-11	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	39.829-2
32	07075-11	VALDECIPEREIRA DA SILVA	48.187-4

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

RESENHA/JUCEP/Nº 026/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006 e de conformidade com o relatório nº587/2014-GEPAI/DEREH/SEAD, **DEFERIU** o processo de ABONO PERMANENCIA E RESSARCIMENTO abaixo discriminado, de acordo com o art. 2º, § 5º da emenda constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003 e Art..40, § 1º Inciso III da Constituição Federal.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
14024818-8	MARIA NEREIDE DE SOUZA DANTAS	120.031-3

ADERALDO GÓIS ALVES POR RAAGAMENTO JÚNIOR
Presidente

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DEAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA N° 125/2014 – FAC – GP.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO DEAÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO as disposições contidas no **artigo 67 da lei 8.666/93** no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANA KARLA RANGEL DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1072 como Gestora do Contrato nº 952/14 celebrado com a empresa GOVERNEX EDITORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado em 02/10/2014

Flávio Enilson Matos Damiao Soares
PRESIDENTE FAC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARÁIBA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2014

Ilmo Sr. (a) FLÁVIO GUEDES DOS SANTOS

Razão Social: FLÁVIO GUEDES DOS SANTOS-ME

A EMATER-PB, localizado na BR 230 Km 13,3 estrada de Cabedelo, solicita de V.S^a apresentação de defesa escrita que entender ou despuser sobre o descumprimento do contrato nº 38/2013, bem como o seu comparecimento, onde quem o represente, à sede de nossa Empresa.

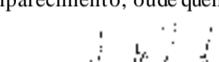
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2014

Ilmo Sr. (a) ITAMAR NEIVA MONTEIRO NETO

Razão Social: SIX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A EMATER-PB, localizado na BR 230 Km 13,3 estrada de Cabedelo, solicita de V.S^a apresentação de defesa escrita que entender ou despuser sobre o descumprimento do contrato nº 45/2013, bem como o seu comparecimento, onde quem o represente, à sede de nossa Empresa.


Giovanni Medeiros Costa
Presidente da EMATER-PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA SUPERINTENDENTE

PORTEIRA N° 172 DE 25 DE SEIEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.^º9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Memº 048/2014.

RESOLVE:

Artº. 1º Dispensar, a servidora MARIA SELMA CAVALCANTE DEALMEIDA, Técnico de Nível Médio em Contabilidade, matrícula 1932-1, de exercer o Cargo de Pagadoria da Residência Rodoviária de Sapé da Diretoria de Manutenção.

Artº. 2º O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

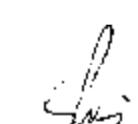
PORTEIRA N° 173 DE 25 DE SEIEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.^º9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Memº 048/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor SANDRO ROGERIO FREITAS CHAVES, Assistente Administrativo IV, matrícula 6075-5, CPF 554.239.224-53, para exercer cumulativamente a Chefia da Pagadoria da Residência Rodoviária de Sapé da Diretoria de Manutenção.

Art. 2º O Presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº Carlos Peres de Carvalho e Silveira
Dir. Superintendente
DER/PB

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N° 708/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,
RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 26, 27 e 28/9/2014.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 26, 27 e 28.09.2014.					
GRUPO 1					
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
26.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	14:00 às 17:00h	
27.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	13:00 às 17:00h	
28.09	Dr. Durval de Oliveira Filho	4ª Vara Mista de Bayeux	3232-2711	13:00 às 17:00h	
GRUPO 2					
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
26.09	Dr. Nervaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	14:00 às 17:00h	
27.09	Dr. Nervaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	08:00 às 12:00h	
28.09	Dr. Nervaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5556	08:00 às 12:00h	
GRUPO 4					
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
26.09	Dr. Felisbela Marins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	14:00 às 17:00h	
27.09	Dr. Felisbela Marins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	08:00 às 12:00h	
28.09	Dr. Felisbela Marins de Oliveira	Juazeirinho	3282-1320	08:00 às 12:00h	
GRUPO 7					
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JÓAO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRACUÁ					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
26.09	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	14:00 às 17:00h	
27.09	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	08:00 às 12:00h	
28.09	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-5563	08:00 às 12:00h	
GRUPO 8					
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRIPITUBA, SERRARIa e SOLÂNEA					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
26.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	14:00 às 17:00h	
27.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h	
28.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	08:00 às 12:00h	

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 719/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2014, a saber:

01. JOÃO PESSOA	Fórum Civil				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUSTITUTO
4ª Câmara Cível	Marcus Antônio Gerbasi	071.148-9	1º/2014	2496/2014	-0-
Câmara Criminal	Maria do Socorro Tamar Araújo Celino	073.962-6	2º/2013	0415/2014	-0-
	José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	2º/2013	2241/2014	-0-
VARA (FAMÍLIA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUSTITUTO
5ª Família	Samuel Basílio P. de Lima	072.381-9	1º/2014	5714/2013	Conceição Lourdes Arcovide
	Ângela Maria D. L. Abrantes	073.206-1	1º/2014	6107/2013	Risalba Cavalcanti de Lima
VARA (FAZENDA)	EXERCÍCIO				
2º Faz. Pública	Nadja Soares Baía	088.457-0	2º/2014	2026/2014	Francisco de Assis Codho
3º Faz. Pública	Terezinha Alves Andrade de Moura	062.163-3	1º/2014	3175/2014	Ariane Fonseca Brito
4º Faz. Pública	Mª Madalena Abrantes Silva	094.800-4	2º/2014	5799/2013	-0-
5º Faz. Pública	Mª Madalena Abrantes Silva	094.800-4	2º/2014	5799/2013	Mª de Fátima Leite Ferreira
VARA (CÍVEL)	EXERCÍCIO				
2º Cível	Vera Lúcia F. Marques Carreiro	095.692-9	1º/2014	6043/2013	-0-
3º Cível	Vera Lúcia F. Marques Carreiro	095.692-9	1º/2014	6043/2013	-0-
5º Cível	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	2º/2013	6073/2013	José Ailton Gomes de Souza
6º Cível	Diana Rangel Piccoli	099.926-1	1º/2014	5641/2013	-0-
8º Cível	Diana Rangel Piccoli	099.926-1	1º/2014	5641/2013	-0-
13º Cível	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	2º/2013	6073/2013	-0-
16º Cível	Maria do Rosário de Castro	063.850-1	2º/2014	5851/2013	Francisco Freire de Figueiredo Filho
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO				
1º Criminal	Ricardo José Costa Souza Barros	096.232-5	1º/2014	3598/2014	-0-
4º Criminal	Semiramis Abílio Diniz	092.092-4	1º/2014	5919/2013	Hercília Maria Ramos Régis
7º Criminal	Delano Alencar Lucas de Lacerda	090.920-3	2º/2014	4232/2013	-0-
Vara de Exec. Penal	Severino Nunes Lucena	075.486-2	2º/2014	4883/2013	-0-
	Maria Tamara Lira de Souza	063.054-3	2º/2013	1492/2014	-0-
VARA (INF E JUVENTUDE)	EXERCÍCIO				
1º Inf. Juventude	Sônia Regis Vital Maia	053.008-5	2º/2013	2885/2013	-0-

2º Inf. Juventude	Sônia Regis Vital Maia	053.008-5	2º/2013	2885/2013	-0-
VARAS (MANGABEIRA)	EXERCÍCIO				
1º Mangabeira (Cível)	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	1º/2014	1085/2014	-0-
3º Mangabeira (Criminal)	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	1º/2014	1944/2014	-0-
5º Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	1º/2014	5763/2013	-0-
6º Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	1º/2014	5763/2013	-0-
1º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	2º/2014	1085/2014	Mércia Maria Araújo Lima
	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	1º/2014	1944/2014	-0-
JUIZADOS	EXERCÍCIO				
1º Juiz. Aux. da Família (Centro de Mediação da Família)	Ángela Maria D. L. Abrantes	073.206-1	1º/2014	6107/2013	-0-
2º Juiz. Esp. Cível	Paulo Roberto de Moura Bezerril	080.505-0	2º/2013	6152/2013	Elenice de França Lemos Gildvan Lopes da Silva
3º Juiz. Esp. Cível Juizado Especial Criminal (1º Jecrim)	Fernanda Porto de Araújo Lima	094.959-1	1º/2014	2919/2014	-0-
	Carlos Calixto de Oliveira	068.622-1	2º/2014	0893/2014	-0-
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI)	EXERCÍCIO				
1º Tribunal Júri	José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	2º/2013	2241/2014	-0-
2º Tribunal Júri	Argemiro Queiroz de Figueiredo	087.034-0	2º/2014	5863/2013	-0-
ATENDIMENTO	EXERCÍCIO				
Núcleo de Atendimento	Isabel Carlos Rocha	085.604-5	2º/2014	0711/2014	-0-
SEDE DA DEFENSORIA	EXERCÍCIO				
Gabinete do Subdefensor Geral	Jaime Ferreira Carneiro	069.509-2	2º/2013	3435/2014	-0-
GEA	Maria de Fátima Marques	110.405-5	1º/2014	6016/2013	-0-
COMARCA 02, BAYEUX					
1º Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	2º/2014	1046/2014	-0-
2º Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	2º/2014	1046/2014	Francisco Vieira M. Filho
COMARCA 03, CABEDELO					
1º Vara (Criminal)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	1º/2014	5276/2013	-0-
2º Vara (Inf. e Juv.)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	1º/2014	5276/2013	Glaucia Amelia S. Barbosa Tânia Vieira Barros
3º Vara (Família)	Alba Neide Máximo da Silva	074.278-3	1º/2014	1043/2014	Maria Valeriano de O. Marques
4º Vara (Cível)	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º/2014	5100/2013	
Juizado (misto)	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º/2014	5100/2013	-0-
COMARCA 04, SANTA RITA					
1º Vara (Criminal)	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	2º/2014	2624/2014	-0-
2º Vara (Inf. e Juv.)	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	2º/2014	2624/2014	-0-
3º Vara (Família)	Maria Fausta Ribeiro	056.952-6	1º/2014	3286/2014	-0-
COMARCAS 05, CAMPINA GRANDE					
VARA (CÍVEL)	EXERCÍCIO				
1º Cível	Severino Badu de Araújo	080.552-1	2º/2014	1442/2014	-0-
3º Cível	Severino Badu de Araújo	080.552-1	2º/2014	1442/2014	-0-
9º Cível	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	1º/2014	5628/2013	-0-
	Gercilena Sucupira Meira	094.650-8	1º/2013	0538/2014	-0-
Feitos Especiais	Marise Pimentel Figueiredo Luna	090.236-5	2º/2013	3449/2013	-0-
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO				
2º Vara Criminal	Kátia Lanusa Sá Vieira	087.038-2	1º/2014	6039/2013	-0-
Vara de Entorpecentes	Kátia Lanusa Sá Vieira	087.038-2	1º/2014	6039/2013	-0-
Vara de Execução Penal	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	1º/2014	5628/2013	-0-
NUCLEO ATENDIMENTO	EXERCÍCIO				
	Gercilena Sucupira Meira	094.650-8	1º/2013	0538/2014	-0-
COMARCAS 05. ARARA					
	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	082.967-6	2º/2013	2876/2014	-0-
08. BELÉM	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5972/2013	-0-
13. CAAPORÃ	Lúcia de Fátima Freires Lins	103.601-7	2º/2013	2709/2014	-0-
15. CACIMBA DE DENTRO	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	2º/2013	3548/2013	-0-
16. CAIÇARA	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5972/2013	-0-
18. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Ricardo José Costa Souza Barros	096.232-5	1º/2014	3598/2014	-0-
20. JUAZEIRINHO	Julita Costa Aranha	079.289-6	2º/2013	6060/2014	-0-
	Felisbida Martins de Oliveira	127.779-1	2º/2014	4606/2013	-0-
26. PIRIPITUBA	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	082.967-6	2º/2013	2876/2014	-0-
29. REMÍGIO	Ama Paula Miranda dos S. Diniz	098.802-2	2º/2014	5826/2013	-0-
35. SERRARIA	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	2º/2013	0776/2014	-0-

COMARCAS				
EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
03. ARARUNA	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	2º/2013	3548/2013
05. BANANEIRAS	Maria Goretti Pereira de Oliveira	084.047-5	1º/2014	5812/2013
11. GUARABIRA				Vera Lúcia Marques Braga
3ª Vara	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	093.723-1	2º/2014	5780/2013
5ª Vara Mista	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	093.723-1	2º/2014	5780/2013
12. INGÁ				-0-
1ª Vara	José Régis da Silva	107.198-0	1º/2014	5912/2013
13. ITABAIANA	Pedro José da Silva	088.915-6	2º/2014	1181/2014
16. MAMANGUAPE				Antônio de Pádua Fernandes
2ª Vara	Arland de Souza Lopes	097.279-7	2º/2014	5601/2013
Juizado Especial Misto	Arland de Souza Lopes	097.279-7	2º/2014	5601/2013
17. MONTEIRO				-0-
1ª Vara	Maria de Fátima Fernandes Batista	094.990-6	2º/2013	5910/2013
3ª Vara	Maria de Fátima Fernandes Batista	094.990-6	2º/2013	5910/2013
18. PATOS				-0-
5ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	2º/2014	3504/2014
7ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	2º/2014	3504/2014
19. PEDRAS DE FOGO	Reginaldo de Sousa Ribeiro	079.457-1	2º/2014	0773/2014
22. PILAR	Maria de Fátima Barbosa Durand	080.199-2	2º/2014	0544/2014
25. QUEIMADAS	Marise Pimentel Figueiredo	090.236-5	2º/2013	3449/2013
28. SÃO JOÃO DO CARIRI	Luna Felisbel Martins de Oliveira	127.779-1	2º/2014	4606/2013
30. SAPÉ				-0-
1ª Vara	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	2º/2014	6031/2013
3ª Vara Mista	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	2º/2014	6031/2013
31. SOLÂNEA	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	2º/2013	0776/2014
32. SOUZA				-0-
1ª Vara	Maria Juvinete Anacleto	135.322-5	1º/2014	2165/2014
2ª Vara	Maria Juvinete Anacleto	135.322-5	1º/2014	2165/2014
33. TORITAMA				-0-

Реферат №702/2014-ББББ/СБДС

J. S. Ramanujan, et al. / 2314

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/

c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,
RESOLVE designar a Defensora Pública **IRICELMA BEZERRA CAVALCANTI**
DEALBUQUERQUE, Símbolo DP-2, matrícula 062.914-6. Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1^a Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2^a Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Cleide Marques Patrício da Costa, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 724/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ BELARMINO DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 080.575-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4^a Vara da Comarca de Bayeux, para responder cumulativamente pela 5^a Vara da Comarca de Bayeux, em substituição a Defensora Pública Durval de Oliveira Filho, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brin
Vanildo Oliveira Brin
Defensor Público Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ELEITORAL constituída pela Portaria nº 669/2014-DPPB/GDPG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP nº.º020/2014, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, dá ciência ao requerente do pleito formulado no Processo nº00006.004030/2014-8, do não conhecimento do pedido formulado.

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Educação****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 26**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOSE RILDO DE OLIVEIRA**, matrícula n. **110.620-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA
PRESIDENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 24**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, matrícula n. **78.542-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA
PRESIDENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 25**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA ACCELINO CORREIA MARQUES**, matrícula n. **132.114-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA
PRESIDENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 22**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **RENAILDE DE CARVALHO MORAIS FABRICIO**, matrícula n. **179.290-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA
PRESIDENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 23**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **HELENO IRIGO YEN VARELA JÚNIOR**, matrícula n. **178.154-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA
PRESIDENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 27**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOÃO ALBINO DASILVA**, matrícula n. **179.590-2**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA
PRESIDENTE****Defensoria Pública
do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS****DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

EDITAL N° 05/2014 - DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de **Defensor Público do Estado da Paraíba**, em conformidade com o Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27/06/2014 e retificações posteriores, resolve:

1. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, na ordem de classificação, de acordo com o item 1 e subitens, Capítulo VII do Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições, conforme **Anexo Único**.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

3. Estabelecer que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva, nos termos do item 6, Capítulo XI do Edital acima referido, estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da publicação deste Edital até o término do prazo para interposição dos referidos recursos, os quais deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à esta publicação exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

4. Informar que a convocação dos candidatos admitidos para a realização das Provas Discursivas será efetuada de acordo com o subitem 2.1, Capítulo VII do Edital acima referido e por meio de Edital específico, a ser publicado oportunamente.

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDP/PB

ANEXO ÚNICO**HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA PROVA OBJETIVA)**

Cargo: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0002027i LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0000000002669207	85,00	1
0000659c CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	0000000002172226	84,00	2
0003284i THALES LEAL GOMES	0000000079102525	83,00	3
0000790a DANIEL SILVA PAIVA	000000000211250	81,00	4
0001128j FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA	00000000287491948	81,00	4
0001484j HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	0000000007624967	81,00	4
0000112a ALEXANDRE FERNANDES WANDERLEY FILHO	0000000007632662	80,00	7
0000328b ANDRE GOMES DE LIMA	0000000002076242	80,00	7
0001217i FILIPE SAADS CARVALHO	0000000002568546	80,00	7
0001312c GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	0000000003332344	80,00	7
0002695f PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRAHANTES	0000000003145862	80,00	7
0003082k SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	0002001005081016	80,00	7
0003151h THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARÃES	00000000122160740	80,00	7
0000188a AMANDA GURGEL ROCHA	0002003009189071	79,00	14
0001214c FILIPE PINHEIRO MENDES	0000000007410219	79,00	14
0002117j LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	0000000002087365	79,00	14
0002284g MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	0002002001265231	79,00	14
0002369d MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES	0000000002336892	79,00	14
0002791b RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	0000000003020439	79,00	14
0000218a ANA CAROLINA IVO KHOURI	00000001362259934	78,00	20
0001073a EUNILTON ALVES PEIXOTO	0000000165527188	78,00	20
0001337h GEORGINA PIMENTA LAGO	00000000789857308	78,00	20
0002323b MARCONI LUSTOSA FELIX FILHO	0000000003125507	78,00	20
0003511h WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO	0000000093548917	78,00	20
0000754h CRISTIANE ACHILLES GUEDES	0000000MG14457910	77,00	25
0001087k EVELLINE SOARES DE MELO	000000006744487	77,00	25
0001235k FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	0002002006047402	77,00	25
0001324j GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO	0000000001885779	77,00	25
0001518a IARA BONAZZOLI	00000000386959936	77,00	25
0001798k JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA	00000000877133735	77,00	25
0001828e JULIANA ANDRADE DE LACERDA	0000000002240401	77,00	25
0001937j KEILA CHAGAS CABRERA	000000040493233	77,00	25
0002263j MARCEL JOFFLY DE SOUZA	0000000002776831	77,00	25
0002336k MARCOS JOSE DE BRITO SOUTO	0000000002534175	77,00	25
0002577k MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0002001002136863	77,00	25
0002620h NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	00000000008067896	77,00	25
0003451h VIRGINIA CANDIDA DE SOUZA GAMA QUEIROZ TEIXEIRA	000000001343029821	77,00	25
0000307e ANDERSON ARAUJO	0000000002159119	76,00	38
0000734b CLAYVNER CAVALCANTI DE MAGALHES MAURICIO	0002001005008608	76,00	38
0001075d EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	0000000030738482	76,00	38
0001143f FELIPE NOGUEIRA CADENGUE DE LUCENA	000000094021036215	76,00	38
0001372j GIOVANA FIGUEIREDO LEITE	0000000006992694	76,00	38
0001755d JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR	0002002002115864	76,00	38
0002112k LIZ GRACHTEL	00000003100342728	76,00	38
0002355d MARIA AMELIA CAMPOS FERREIRA	0000000031688870	76,00	38
0002512a MATHEUS AUGUSTO DE ALMEIDA CARDozo	00000000950800236	76,00	38
0002639g NIWTON DE LEMOS BARBOSA	0000000005534029	76,00	38
0002749k POLLANYA OLIVEIRA MELO	0000000002578108	76,00	38
0003004b RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	00000001012190595	76,00	38
0000042f ADRIANO JOSE SUASSUNA DE LIMA	000000000257525	75,00	50
0000540k BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001805359	75,00	50
0000587d CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO	00000001017568367	75,00	50
0000713c CLARISSA DOLIVEIRA VIDAL	0000000001669822	75,00	50
0000831k DAVI PESSOA DE LUCENA	0002001002		

0002560e	MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO	0000000001948559	75.00	50	0000150i	ALISSON RENATO MEDEIROS DE ARAUJO	00002173054SSPPB	70.00	187
0002744d	PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	0000000003023087	75.00	50	0000173j	ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	0002001002412143	70.00	187
0003342k	THIAGO PAIXAO DA SILVA	00000000962923931	75.00	50	0000389k	ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE	0000000002815117	70.00	187
0000127c	ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	0000000001641512	74.00	69	0000899a	DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR	0000000002674139	70.00	187
0000136d	ALINE MOTA DE OLIVEIRA	00000000938752235	74.00	69	0001074b	EURI GURGEI DE AMORIM NETO	0000000001698172	70.00	187
0000236h	ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA	0000000005828509	74.00	69	0001124b	FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	0000000002900909	70.00	187
00000308g	ANDERSON ARAUJO DE MEDEIROS	0000000002068340	74.00	69	0001193j	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	000000000223698606	70.00	187
0000311g	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	74.00	69	0001322f	GABRIELLA DU ANDRADE VIRGILIO	0000000001956132	70.00	187
0000319a	ANDRE AZEVEDO BELTRAO	000000002835753542	74.00	69	0001405j	GLAUCIA STELA NEVES TAVARES	0000000001849815	70.00	187
0000325g	ANDRE COSTA BARROS	0000000002534168	74.00	69	0001416d	GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS	0000000001849815	70.00	187
0000454g	ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO	0000000002622837	74.00	69	0001421b	GUILHERME FREITAS PEREIRA	000230641320023	70.00	187
0000543f	BRUNO PEREIRA DA SILVA	0000000006380114	74.00	69	0001843a	JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO	0000000003038105	70.00	187
0001254d	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	74.00	69	0001967b	LAIS BARRETO RANGEL	0000000002699371	70.00	187
0001591k	IZABELA MARQUES RIBEIRO	0000000MG10023710	74.00	69	0001992g	LARISSA COSTA DE ALMEIDA	0000000003022668	70.00	187
0001614h	JAIRO SILVA MOISES	0000000002092129	74.00	69	0002023a	LEANDRO FLORENCO ALVES DE OLIVEIRA	0000000002395168	70.00	187
0001971j	LAIS DE QUEIROZ NOVAIS	0000000003269515	74.00	69	0002057g	LEONARDO SOUTO DA ROSA	0000000003017940	70.00	187
0002108i	LIVIA PINHEIRO SOARES	0000000002453246	74.00	69	0002079f	LIDIANE MACHADO DE OLIVEIRA	00000008081255062	70.00	187
0002161b	LUCAS SOARES AGUIAR	0000000002419111	74.00	69	0002150h	LUCAS LOBATO MAGIONI	000000000124336074	70.00	187
0002557e	MIRNA NUNES MINEIRO	0002003002247912	74.00	69	0002163f	LUCAS TAGES MELO	000200000209988	70.00	187
0002586a	NAIARA ANTUNES DELA BIANCA	0000000002906997	74.00	69	0002281a	MARCELO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS	0000000001869027	70.00	187
0002849g	RAISSA PACIFICO PALITOT REMIGIO	0000000003087729	74.00	69	0002499f	MARLUS NICODEMOS ALVES	0000000006306786	70.00	187
0002960j	RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO SOBRINHO	0000099001194886	74.00	69	0002539c	MIQUEL NICOLAS H RODRIGUES E MOURA	0000000001702683	70.00	187
0003021b	RODRIGO SAVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	0000000001418801	74.00	69	0002777b	PRISCILLA NUNES MARTINS	0000000002670377	70.00	187
0003141a	SHANY MARIA DE ESPINDOLA DANTAS	0002001006014636	74.00	69	0002797c	RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	0000000002571288	70.00	187
0003168j	SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	0002001001197783	74.00	69	0003105h	SANDRO CRISPIM GONCALVES NOBREGA MAGALHAES	0000000002670990	70.00	187
0003220h	TAMIRIS GUALBERTO FIGUEIREDO	000000000918164672	74.00	69	0003135f	SERGIO SOUSA SILVEIRA	0000000002125219	70.00	187
0003402c	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	00000000041421036	74.00	69	0003354g	THYAGO DE SOUZA FERREIRA	000000000217321934	70.00	187
0000219h	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099001237903	73.00	93	0003395j	VALERIA ARAIAS DE OLIVEIRA	000178150820015	70.00	187
0000470e	AVINER ROCHA SANTOS	00000001295521784	73.00	93	0003429c	VICTOR BENNING ARAUJO GAMA	002002001312663	70.00	187
0000521g	BRUNO ALVES CAMARA	0002002002126084	73.00	93	0000995c	ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO	0000000001608888	69.00	216
0000538b	BRUNO MALTA BORGES	0000000004353923	73.00	93	000137f	ALINE NEIVA ALVES DA SILVA	000000085827986	69.00	216
0000629e	CARLOS HENRIQUE ROSSI	0000000001894488	73.00	93	000199f	AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	0000000004623406	69.00	216
0000905c	DIOGO AUGUSTO LOPES DE SOUZA	0000000007153039	73.00	93	0002075g	ANA PAULA ALMEIDA LEITE	002004010176539	69.00	216
0001528d	IGOR ANDRADE MORONI VALENCA	0000000001746687	73.00	93	0004424i	ANTONIO RANIREE BARROS FIGUEIREDO FILHO	0000000002572080	69.00	216
0001529f	IGOR ARAUJO DE ARRUDA	0000000002669683	73.00	93	0004435c	ARA MARIA ARRUDA DE ARAUJO	0000000007336164	69.00	216
0001546f	INGRID PINHEIRO GOMES	0000020070075233	73.00	93	0000500j	BRENA CLEDNA OLIVEIRA DA SILVA BARROS	0000000001895475	69.00	216
0001852b	JULIANA GOTARDO HEINZEN	0000000930587308	73.00	93	0000527h	BRUNO DE SA ARAUJO	00000000012128995	69.00	216
0002013i	LAURA MARQUES DOS SANTOS FERNANDES ALVES	000000000203629575	73.00	93	0000541b	BRUNO NOGUEIRA FERRAZ	0000000003781454	69.00	216
0002151j	LUCAS MACHADO DE MELO	00000000030715369	73.00	93	0000574f	CAMILA LIMA COSTA	000000000822055821	69.00	216
0002152a	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	0000000001893002	73.00	93	0000598i	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	00000000030794439	69.00	216
0002225b	LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE	0000000003072875	73.00	93	0000778c	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	0000000005633393	69.00	216
0002326h	MARCOS ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	0000000002727514	73.00	93	0000781k	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	00000000097002537594	69.00	216
0002462e	MARIANE OLIVEIRA FONTENELE	0000000001155103995	73.00	93	0000925i	EDER JEREMIAS ALVES	00000000097029158950	69.00	216
0002479k	MARILIA OLIVEIRA ARAUJO	0000000001181023995	73.00	93	0000965j	EDUARDO PALACIO ROCHA	0002001013000410	69.00	216
0002630k	NILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA NETO	00000000016151368	73.00	93	0001010h	ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO	0000000003117865	69.00	216
0002661k	PABLO OLIVEIRA SANTOS	0000000003299794	73.00	93	0001013d	ELSON LUIZ PESTANA JUNIOR	00000000025709865	69.00	216
0002731f	PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA	0000096002632114	73.00	93	0001139d	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	0000000002957563	69.00	216
0002788b	RACHEL FURTADO NOGUEIRA	0000000001740016	73.00	93	0001169b	FERNANDA DE DEUS DINIZ	000000000336271396	69.00	216
0002843f	RAISSA BARBOSA ASSIS	00000000003063399	73.00	93	0001218i	FILIPE PAULINO MARTINS	00020000010001140	69.00	216
0002855b	RAMON ARANHA DA CRUZ	0000000003131856	73.00	93	0001344c	GERALDO LOPES DA COSTA FILHO	0000000001811297	69.00	216
0003159i	SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO	00003139455SSPPB	73.00	93	0001407c	GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA	0000000006388043	69.00	216
0003213k	TALITA NUNES MACIEL SILVA	0000000001805323	73.00	93	0001444b	GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL	000000000109612802	69.00	216
0003333j	THIAGO JOSE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0000000005807875	73.00	93	0001583a</td				

0002434k	MARIANA ABRANTES MACIEL	0000000002406956	68.00	269	0003329h	THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILO DE A CHADA	0000099001136339	66.00	371
0002441h	MARIANA DE ARAUJO BARROS	0000000002750162	68.00	269	0003337g	THIAGO LUIZ SARTORI	000000038895808X	66.00	371
0002507a	MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA	0000000002375373	68.00	269	0003348a	THIAGO VASCONCELOS MOURA	0000098010121561	66.00	371
0002613k	NATHALIE MAIA CHUNG	0000000001872089	68.00	269	0003363h	TIAGO LUIZ BIANCO PIRES DIAS	0000000216772319	66.00	371
0002691i	PAULA SAMPAIO VIANNA RANGEL	000000000110988	68.00	269	0003371g	TICIANA RAFAEL XENOFONTE	000000034003933	66.00	371
0002772i	PRISCILLA BORGES VALENTE	0000000937697761	68.00	269	0003430h	VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO	000001011432650	66.00	371
0002902g	RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	0000000001803321	68.00	269	0003443f	VINICIUS DE BRITO MARINHO	0002005002159661	66.00	371
0002909j	RENAN LEITAO ESPINDOLA BORGES	0000000001811622	68.00	269	0003444h	VINICIUS FERREIRA TONON	0000000304022822	66.00	371
0002965i	RICARDO MITSUO UEDA	00000000032640112X	68.00	269	0000023b	ADRIANA HADDAD ABRANCHES	000000033550022	65.00	437
0003016i	RICHARDY VIDENOV ALVES DOS SANTOS	0000000002672912	68.00	269	0000085b	ALESSANDRA ESCOUTO ESPANHOL	0000099010044735	65.00	437
0003035k	RODRIGO MAIA LOBAO	0002003002015060	68.00	269	0000139j	ALINE PECORELLI DA CUNHA MARTINS	0000000002642363	65.00	437
00030502	ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI	0000000002434249	68.00	269	0000141h	ALINE VIEIRAS DE QUEIROZ	000017024720018	65.00	437
0003062c	ROSSANA ROBERTA DE SOUSA ARAUJO	0000000002522192	68.00	269	0000152b	ALLLINE PORFIRIO FERREIRA	0030205930SEDSAL	65.00	437
0003142c	SHARA PEREIRA DE PONTES	0000000002944053	68.00	269	0000217d	ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL	00002316461SSPPB	65.00	437
0003186a	SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR	0000000003144755	68.00	269	0000243e	ANA DANIELLE MACEDO MEIRA	0000000002528147	65.00	437
0003242g	TATIANA LAPA CARNEIRO LEAO	0000000001893067	68.00	269	00002545j	ANNA ISABEL DANTAS COSTA LIMA	0000000007328779	65.00	437
0003347t	THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA	000000000965168980	68.00	269	0000407i	ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	000001001562313	65.00	437
0003441b	VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS	0000001264052987	68.00	269	0000534e	BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANCISCO	000000015108791	65.00	437
0000171f	LYASSON ANTONIO DE SIQUEIRA GODOY	00000000012522180	67.00	326	0000643j	CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	0000000797395636	65.00	437
0000408k	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	00020020002035518	67.00	326	0000696i	CIDNEI GODEZ DA SILVA	00005617943SSPE	65.00	437
0000565c	CAMILA DA FONSECA BONFIM	0000000001826036	67.00	326	0000706h	CLARA COTRIM DE OLIVEIRA	00000001123647992	65.00	437
0000727e	CLAUDIO COLACO VILLARIM	0000000001849296	67.00	326	0000724j	CLAUDIA REGINA MARTINS MOREIRA	00000001017304467	65.00	437
0000782b	DANIEL FEITOSA MENDES	0000000001679644	67.00	326	0000732i	CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000000002644390	65.00	437
0000786j	DANIEL MACIEL CANDIDO	0000000002462709	67.00	326	0000750k	CLICIA PINTO MARTINS	000203009044111	65.00	437
0000885a	DIEGO CARVALHO BUGS	0000000001698950	67.00	326	0000821h	DANILO DE FREITAS	000000000716252	65.00	437
0000922c	DOUGLAS RAFAEL CRISPIM ALVARES	0000000006979904	67.00	326	0001014f	ELTON DARIVA STAB	00000000080986084	65.00	437
0000946f	EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO	0000000002803629	67.00	326	0001052c	ERICKA PINHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	0000000002489913	65.00	437
0000982j	ELDA MARIA GONCALVES MENEZES	0000001165424541	67.00	326	0001316k	GABRIELA RIOS MACHADO	0002005009253078	65.00	437
0001046l	ERIC LUIZ MARTINS CHACON	0000000002526899	67.00	326	0001319f	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	00020030304065755	65.00	437
0001122i	FABRICIO FERREIRA SILVA	0000000002082782	67.00	326	0001466h	HELENA ISABEL P ALVES MEDEIROS LUCENA	0000000003379613	65.00	437
0001269f	FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO*	0000000001302474	67.00	326	0001515f	HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA	0000000003069726	65.00	437
0001275f	FREDERICO JOAQUIM GOMES DE MELLO FARIAS	00020000000276845	67.00	326	0001572g	ISIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA	0000000002516634	65.00	437
0001367t	GILSON GUEDES CAVALCANTI NETO	0000000003104942	67.00	326	0001654i	JEFFERSON LOUIS DE ALMEIDA ALVES	0000000002802862	65.00	437
0001412g	GONCALO BRANDAO DE SOUSA	0000000001220117	67.00	326	0001672k	JOANA DARC TELES DE ABREU	0002001002262532	65.00	437
0001629j	JANAINA LIMA LUGO	0000000002799873	67.00	326	0001690b	JOAO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	0000000007064425	65.00	437
0001678a	JOAO BRUNO TAVARES LACERDA	0002002009119984	67.00	326	0001761j	JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR	0000099010369626	65.00	437
0001712b	JONATAS SANTIAGO DE OLIVEIRA BARROS	0000000002082782	67.00	326	0001772d	JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO	00001356976SPAL	65.00	437
0001725f	JOSE ALBERTO GRISI DANTAS	0000000001790867	67.00	326	0001902b	KARINA GALVAO MORAIS MARTINS	0000000001666376	65.00	437
0001857a	JULIANA PARANHOS DE MELO	0002002006021322	67.00	326	0001935h	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	0000000001747013	65.00	437
0002034f	LEILANE COSTA MATOS	00000000030584841	67.00	326	0001961g	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	0002754483SSPPB	65.00	437
0002047d	LEONARDO FERNANDES DE ALMEIDA	000000000MG398131	67.00	326	0001995b	LARISSA DE SOUSA MOISES	0000000003069792	65.00	437
0002137e	LUANA NEVES ALVES	000000000367443041	67.00	326	0002078d	LIDIANE BELEM DANTAS ALVES	0000000002644390	65.00	437
0002153c	LUCAS MENEZES DE SOUZA	0000000003546214	67.00	326	0002115f	LORENA COSTA LIMA	0002001002361654	65.00	437
0002342i	MARCOS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO	0000000002261551	67.00	326	0002123e	LORENNNA CALDEIRA FARIZEL	000002315126SPTC	65.00	437
0002408b	MARIA HELENA MARTINS ROCHA	0000000003032941	67.00	326	0002132f	LUANA KARLA DE ARAUJO DANTAS	0000000002368574	65.00	437
0002518b	MURILLO SANTOS CERQUEIRA	0000000001166415503	67.00	326	0002217c	LUIZA DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO	0000000002716148	65.00	437
0002633f	NILO DE SIQUEIRA COSTA NETO	0000000002874135	67.00	326	0002251c	MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS	0000000002408693	65.00	437
0002683j	PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE	00000000034015116	67.00	326	0002257d	MANUZY FONSECA AMORIM GOFFI	0000000000732477	65.00	437
0002700j	PAULO DE TARSO FERREIRA DE CARVALHO	000000000128575339	67.00	326	0002461c	MARIANA ZENAIDE NOBREGA GADELHA	0000000002722065	65.00	437
0002729i	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL	0000000002882287	67.00	326	0002493e	MARIO GUILHERME LEITE DE MOURA	0000000002643183	65.00	437
0002733j	PEDRO LEO ALVES COSTA	0000000002746855	67.00	326	0002632d	NILO DA ROCHA MARINHO NETO	0000000002276641	65.00	437
0002739f	PEDRO PRACIANO PINHEIRO	0000091003010000	67.00	326	0002635j	NILTA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	0000000003239014	65.00	437
0002809f	RAFAEL PERICLES FERREIRA ARAUJO DE MEDEIROS	0000000001753958							

0001159j	FERNANDA ARAUJO BEZERRA DE MACEDO	0000000002588017	60.00	755
0001231c	FLAVIO ANDRADE DE SA	0000000003372083	60.00	755
0001278g	FRANCISCO OTACILIO DA SILVA	0000000000339617	60.00	755
0001340h	GEOVANI MONTEIRO FERNANDES	0000000002174821	60.00	755
0001437a	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	000000000339328964	60.00	755
0001480b	HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	0000000002594072	60.00	755
0001512k	HUMBERTO DE SALES GOMES	0000000001509442	60.00	755
0001548j	IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR	0000000003190300	60.00	755
0001588k	IVO TIAGO BARBOSA CAMARA	0000000002121585	60.00	755
0001613f	JAIRO DO NASCIMENTO ALVES	0000000005607830	60.00	755
0001723h	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	0000000002957161	60.00	755
0001895i	KADIA KENIA DE FIGUEIREDO ANGELO PIANCO	0000020077855390	60.00	755
0001932e	KATIANA RANGEL SILVA	0000094027021600	60.00	755
0001966f	LAION MURIEL VIANA DE AZEVEDO LIRA	0000000002479180	60.00	755
0002022j	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	0000000001504121	60.00	755
0002048f	LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO	0000000007027398	60.00	755
0002051f	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA	0000000007405847	60.00	755
0002144b	LUCAS CAVALCANTE DE LIMA	0000000002517522	60.00	755
0002159d	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	0000000001616652	60.00	755
0002209d	LUIZ EDUARDO LISOT	00000000073702291	60.00	755
0002238k	MAGSON MELO SANTOS	00000000020423969	60.00	755
0002265c	MARCEL SOARES ABDON	0000000002073789	60.00	755
0002300a	MARCIA LORENNA CARDOSO CARVALHO	0000000005041001	60.00	755
0002364e	MARIA CHRISTINA FILGUEIRA DE MORAIS	0000000002651286	60.00	755
0002505h	MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA	00000000030576636	60.00	755
0002593i	NATALIA ALENCAR MEIRA	0002000010189590	60.00	755
0002598b	NATALIA DOMINGOS FREITAS	0000000007751619	60.00	755
0002636a	NINA DE PADUA SOUZA GUIMARAES	0002002010101702	60.00	755
0002781j	PRISCILLA VON SOHSTEN CALABRIA LIMA	0000000008233554	60.00	755
0002796a	RAFAEL BEZERRA CAMPOS LOSSIO	0002005009110706	60.00	755
0002896e	REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS	0002004002037274	60.00	755
0002998b	RODOLFO BEZERRA DE MELO	0000000002664110	60.00	755
0003032g	ROGERIO SOARES MONTEIRO	0000000002339282	60.00	755
0003074a	RUI DE ANDRADE BARBOSA JUNIOR	0000000005428794	60.00	755
0003100h	SANDRA ISABEL SALES DA SILVA	0000002873539990	60.00	755
0003234h	TASSIA MAYARA DE MELO E SILVA	0000000002453153	60.00	755
0003310h	THIAGO BENTO QUIRINO HERCULANO	0000000003191832	60.00	755
0003437k	VILKER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS	00000000030770440	60.00	755

808 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSE
(RESULTADO DA PROVA OBJETIVA)

Cargo: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

NÚMERO CL.DEF	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001248i	FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA	0002001010522190	68.00	269 1
0001269f	FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO	0000000001302474	67.00	326 2
0003477a	WALDEMAR ASSUNCAO MATOS	0000000000013725	62.00	612 3

4 Candidato(s) nesta opção

37	4178	R.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	2000	1,28	2.600,00		13	4273 JPV JOÃO PESSOA VERGANTIL 13-55818000119	-	1000	0,90	900,00	
38	46059	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	3000	0,89	2.670,00		3	45025 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	-	3000	1,04	3.020,00
40	40322	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Pct	1000	0,32	320,00		5	45264 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	Lata	300	2,40	720,00
47	46059	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	500	0,77	385,00		7	45025 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	-	2000	1,37	2.740,00
48	21219	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	500	0,77	385,00		21	1220 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	-	1000	2,00	2.000,00
49	46059	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	500	0,77	385,00		26	42865 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	Pct	4000	2,79	11.160,00
50	1230	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	1200	0,41	492,00		40	47582 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000120	-	400	2,40	1.080,00
51	16102	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Hr	500	0,38	1.900,00		59	1220 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	-	2000	2,50	5.000,00
53	21764	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Lata	2000	0,31	620,00		56	3114 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000120	-	1500	2,00	3.000,00
54	46418	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	1000	0,16	160,00		58	1800 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	-	3000	1,46	4.380,00
55	16422	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	500	0,39	195,00		59	45024 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000120	Pct	200	15,00	3.000,00
56	46424	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	-	500	1,29	645,00		74	45025 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	Pct	300	2,30	690,00
57	46424	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	400	1,29	516,00		75	42465 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000120	-	1500	17,00	25.500,00
58	46424	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1500	2,25	3.375,00		76	32482 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	-	1500	17,00	25.500,00
59	47116	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	2,25	2.250,00		82	1230 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000120	-	300	2,09	627,00
60	46443	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	2000	1,34	2.680,00		83	1210 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020542000129	-	300	2,09	627,00
67	63916	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1500	2,15	3.240,00		85	1516 DISTRIBUIDORA BRAZVAC LTDA - ME	17020642000129	-	300	1,84	552,00
68	47347	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	2,15	2.150,00		4	42725 UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE L'VEP/AL LTD	1701090000154	-	2000	1,58	3.160,00
69	4444	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	400	1,30	520,00		42	48145 UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE L'VEP/AL LTD	1701090000154	Pct	300	5,00	1.500,00
71	47347	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	300	0,40	120,00		44	1076 UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE L'VEP/AL LTD	1701090000154	-	2500	0,69	1.725,00
72	46446	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	2500	0,50	1.250,00		46	42195 UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE L'VEP/AL LTD	1701090000154	-	4000	0,78	3.120,00
73	46446	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	0,32	320,00		57	66002 UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE L'VEP/AL LTD	1701090000154	Pct	3500	2,50	8.750,00
75	12116	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	0,32	320,00		77	1395 UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE L'VEP/AL LTD	1701090000154	Pct	400	2,37	948,00
76	47346	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	2000	0,36	720,00								
80	47874	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	2,42	2.420,00								
81	47932	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	1000	0,56	560,00								
81	12122	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	0,47	940,00								
85	63856	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	-1,80	9.600,00								
86	47346	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	-1,80	9.600,00								
87	40007	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	400	-1,30	520,00								
89	55630	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	100	-1,80	9.600,00								
90	63836	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	-1,80	9.600,00								
90	63830	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	-1,80	9.600,00								
91	57448	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	800	-1,80	9.600,00								
91	21923	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	100	0,32	320,00								
100	45278	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Os	100	1,12	220,00								
101	42291	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Os	300	1,54	462,00								
103	41112	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	0,48	96,00								
104	14277	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	200	0,15	30,00								
105	14265	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	70,0	0,15	10,50								
106	1520	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Un	70,0	0,45	31,50								
107	62452	B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0722780300156	Pct	100	1,87	187,00								
108	13525	J.P.V. JUVENTUS FERIA EIRELI	13-55818000119	Pct	2500	1,12	2.800,00								
109	13525	J.P.V. JUVENTUS FERIA EIRELI	13-55818000119	Pct	2500	1,12	2.800,00								
110	13525	J.P.V. JUVENTUS FERIA EIRELI	13-55818000119	Pct	2500	1,12	2.800,00								
111	13525	J.P.V. JUVENTUS FERIA EIRELI	13-55818000119	Pct	2500	1,12	2.800,00								
112	13525	J.P.V. JUVENTUS FERIA EIRELI	13-55818000119	Pct	2500	1,12	2.800,00								
113	13525	J.P.V. JUVENTUS FERIA EIRELI	13-55818000119	Pct	2500	1,12	2.800,00								
114	13525	J.P.V. JUVENTUS FERIA EIRELI</													

Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA DO PROTOCOLO EMEPAX SUPLAN N° 005/2013 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2013 A 30/12/2014
Data da Assinatura do aditivo 29/9/2014
MANOEL ANTONIO DEALMEIDA - DIRETOR PRESIDENTE

Defensoria Pública
do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2014

PROCESSO N.º 3367/2014-7

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE(SISTEMA COMPRASNET)

Data de Realização do Pregão: 15 de outubro de 2014.

Horário: 09:00 horas

Valor Estimado:

Item 01: (Serviço de administração e gerenciamento de vale alimentação): R\$ 3.559.680,00.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de vale alimentação, conforme especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

O Pregoeiro designado pelo Exmo. Defensor Público Geral, através da Portaria nº 250/2014-DPPB/GDPPG de 02 de abril de 2014 (DOE-PB de 06/04/2014), torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar no dia e hora supracitado, no sistema COMPRASPET, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, através do e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br ou no site: <http://www.comprasnet.gov.br/> e ainda: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/liticacoesemprasdretas.php>.

Publicado no Diário Oficial em 1/10/2014.

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2014.

Republicado por Incorrção.

Holdermes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro
Mat: 170.450-8

A União - Superintendência de Imprensa e Editora

LICITAÇÃO

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA EDITORA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 0001/2014

DATA: 03.10.2014

LOCAL: A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora

Processo: 29.202.000083.2014

REG CGE: 14-00887-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma nas instalações elétricas desta Superintendência, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S):

-	COD	FORNECEDOR		VALOR R\$			
		RAZAO SOCIAL	CNPJ	UND	QUANT	UNIF ARIO	TOTAL
01	94762	CONCENGE-CONSTRUÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E ENGENHARIA LTDA	41.151.473/0001-77	UND	01	78.338,93	78.338,93

ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014
REGISTRO CGC N° 14-01583-7

2º CHAMADA DE ABERTURA
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av.

Epitácio Pessoa, 2501 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, às **14h00 do dia 21 de Outubro de 2014**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de consumo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Estadual n°24.649/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão obter o Edital na internet, por meio de download, no Portal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano: www.paraiba.pb.gov.br/desenvolvimento-humano/editais - Pregão 0019/2014

Telefone: (083) 3218-6674.

MICHELLE MARIA TABOSA DA SILVA

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 REGISTRO CGC N° 14-01583-7

Baseando-se na Ata de Realização, referente ao Processo n° 27.000.000769.2014 SEDH, Modalidade Pregão Presencial n° 019/2014, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. O procedimento tornou-se DESERTO, por não comparecimento de empresas do ramo pertinentes ao objeto da licitação.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2014.

MICHELLE MARIA TABOSA DA SILVA

Pregoeira da SEDH

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02168-4

Nº do Contrato 0328/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado ANDERSON PRIMETUR TURISMO EIRELI - ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME DETALHAMENTO, CARDÁPIO EM DOCUMENTO ANEXO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 20.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5326.4790.0287.3390.39.283.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 30/12/2014

Data da Assinatura 30/9/2014

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02181-1

Nº do Contrato 0322/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado TRIAL LICITAÇÕES COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COORDENAÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDOR.

Valor 4.308,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5326.4441.0287.4490.52.179.0027.902.08.244.5326.4790.0287.4490.52.283.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 30/12/2014

Data da Assinatura 30/9/2014

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia

Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÕES

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS N° 004/14

Registro CGE N°. 14-00935-9

Objeto: Contratação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestres, e ao período base a findar em 31 de dezembro. Estes serviços deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76, e 11.638/07, bem como as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em conformidade com o Anexo 2 – Termo de Referência.

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, através da sua Comissão Permanente de Licitação constituída pela PORTARIA N°001/2014 - PRE/PBGÁS, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/01/2014, toma público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações posteriores, o resultado do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS das empresas habilitadas na fase anterior do Processo Licitatório em referência. O

licitante AUDILINK & CIAAUDITORES obteve um total de 79,96 (setenta e nove vírgula noventa e seis) pontos, o licitante KPMGAUDITORES INDEPENDENTES obteve um total de 58,53 (cinquenta e oito vírgula cinquenta e três pontos), o licitante BEZ & ASSOCIADOS obteve um total de 45,47 (quarenta e cinco vírgula quarenta e sete) pontos e o licitante UHY MOREIRA AUDITORES obteve um total de 56,19 (cinquenta e seis vírgula dezenove pontos). A CPL, em consonância com as exigências estabelecidas no Edital e julgando, considerou preliminarmente **CLASSIFICADO** o licitante **AUDILINK & CIAAUDITORES**, por ter sido o único a atingir a pontuação mínima exigida no edital, de 65 (sessenta e cinco) pontos. Fica aberto o prazo recursal, a partir da data de publicação desse julgamento. Não havendo interposição de recurso, fica estabelecida a data de 15/10/2014, às 10h, para a abertura do Envelope III - Proposta de Preços.

ISABELA ASSIS GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Registro CGE N°. 14-01675-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à locação de espaço físico e afins, para realização de reuniões/ eventos da PBGÁS, conforme descrito no Termo de Referência.

RETRADA DO EDITAL: Através do site <http://www.pbgas.pb.gov.br> e / ou obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na Rua Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n° 4.756, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

DATA DE RECEBIMENTO EABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/10/2014, às 14h30min na sede da PBGÁS, no endereço acima.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

LICITAÇÃO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2014

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 24.649/03, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará na sede deste órgão, situada na Av. Hilton Souto Maior, sn, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Telfax (83) 3213-9015, no dia **16/10/2014** às 15:00 horas, licitação para:

Aquisição de peças multiplicadora de elétrons para o equipamento de cromatografia a gás acoplada à espectrometria de massas do fabricante Agilent Technologies Brasil LTDA para o Laboratório de Toxicologia da GELF, pertencente ao Instituto de Polícia Científica – IPC, conforme especificações contidas no termo de referência.

Maiores informações e cópia completa do edital do pregão poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima indicado ou solicitada pelo e-mail : secretariadassegurancapb@gmail.com

Processo n°. 0007499/2014 - Registro na CGE: 14-01666-1/2014.

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

Rodrigo Pacheco Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02172-2

Nº do Contrato 0048/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado IMPEL RPS - JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA

Objeto AQUISIÇÃO DE BELICHES, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SEDS, MAIS ESPECIFICAMENTE PARA ESTRUTURAR AS DELEGACIAS EM TODO ESTADO.

Valor 43.000,00

Classificação Funcional-Programática

26.101.06.121.5067.4505.0287.4490.52.151.00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 11/9/2014

CLAUDIO COELHO LIMA - SECRETÁRIO

**Hospital Regional
de Pombal**

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR “RUI CARNEIRO”

RATIFICAÇÃO EADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00037/2014

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo

e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADORES PULMONARES MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.500,00.

Pombal - PB, 03 de Outubro de 2014

Ramaiama Kevia Dantas Werton Queiroga
Diretora Geral do Hospital “Senador Rui Carneiro”

**Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba**

LICITAÇÕES

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 24/2014
REGISTRO N° 14-01304-8**

OBJETO: REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DE IGARACY/PB. Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pelo único licitante habilitado a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação conforme discriminado abaixo: **EMPRESA CLASSIFICADA: R.TS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. O processo encontra-se na CPL.

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ LUSMÁ ESANTOS
Presidente do Certame

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 11/2014
REGISTRO N° 14-01295-1**

OBJETO: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ENTORNO DO ESTÁDIO GOV. ERNANI SÁTIRO “O AMIGÃO” EM CAMPINA GRANDE/PB. Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pelo único licitante habilitado a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação conforme discriminado abaixo: **EMPRESA CLASSIFICADA: ENE EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LIDA**. O processo encontra-se na CPL.

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ LUSMÁ ESANTOS
Presidente do certame

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

PROCESSO N° 1312/2013

LICITAÇÃO/MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2014 REGISTRO

Nº 14-01519-31

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MANGABEIRA - EMEPA-PB, EM JOÃO PESSOA/PB.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 185/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi aberta a sessão Pública e pela inexistência de propostas foi encerrada, por caracterizar-se ‘Licitação Deserta’. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço:

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, LOCALIZADA RUA FELICIANO CIRNE, 326, BAIRRO JAGUARIBE, NA CIDADE DE DE JOÃO PESSOA/PB. FONES: 3218 – 5275. FAX: 3241 – 2942. E-MAIL: cpl.suplan@gmail.com.

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ LUSMÁ ESANTOS
Presidente do Certame

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE RECONVOCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 27/2014
REGISTRO N° 14-01363-5**

OBJETO: CONCLUSÃO DE UM VESTIÁRIO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL FRANCISCO EVANGELISTA NA CIDADE DE POÇO DANTAS/PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cisne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5275. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 20 de outubro de 2014 às 14h30.

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ LUSMÁ ESANTOS
Presidente do Certame

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 14-01151-4

Nº do Contrato 0031/2014

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO ESCOLAS COMTÉRMICA/ARTCIL LIDERADA PELA COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICAL

Valor Original do Contrato 863.012,72

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/4/2014 A 27/11/2014

Data da Assinatura do aditivo 25/9/2014

JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 14-01153-1

Nº do Contrato 0034/2014

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO ESCOLAS COMTÉRMICA/ARTCIL LIDERADA PELA COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICAL

Valor Original do Contrato 926.167,72

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/4/2014 A 27/12/2014

Data da Assinatura do aditivo 25/9/2014

JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado
da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02169-2

Nº do Contrato 0431/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Valor 837.770,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.303.5154.4735.0287.3390.32.110.00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 29/9/2014

WALDSON DIAS DESOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02170-6

Nº do Contrato 0433/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado MAJELA HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

Valor 37.500,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.303.5154.4735.0287.3390.32.110.00

Período da Vigência do Contrato 18/9/2014 A 18/12/2014

Data da Assinatura 18/9/2014

WALDSON DIAS DESOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02180-3

Nº do Contrato 0405/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ORIENTAL VIAGEM E TURISMO LTDA-ME

Objeto O CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - NUCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE, NAREALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DO SIOPS PARAÍBA, NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 48.358,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.121.5154.4710.0287.3390.39.160.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 30/12/2014

Data da Assinatura 30/9/2014

WALDSON DIAS DESOUZA - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02182-0

Nº do Contrato 0441/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ORIENTAL VIAGEM E TURISMO LTDA-ME

Objeto O CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFERME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 8.400,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.301.5154.4679.0287.3390.39.160.00

Período da Vigência do Contrato 25/9/2014 A 25/10/2014

Data da Assinatura 25/9/2014

ALDSON DIAS DESOUZA - SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO

Empresa Paraibana de
Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR S/A

Extrato de Contrato

CONTRATO N. 032/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa Paraibana de Turismo S/A

CONTRATADA: PROMOVE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Cessão onerosa de espaço, organização de montagem e manutenção de estande para participação da Contratante no 27º CENTRO-OESTE TUR SALÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS, possuindo as suas especificações de acordo com a proposta, a qual está plenamente vinculada ao contrato.

Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscents reais)

Período de vigência: 02/10/2014 a 31/10/2014

Data de assinatura: 02/10/2014

RUTH AVELINO CAVALCANII - DIRETORA PRESIDENTE

Companhia de Água e
Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02173-1

Nº do Contrato 0153/2014

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE BOMBAS DESTINADAS A DIVERSOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 140.000,00

Classificação Funcional-Programática

34.206.17.572.5155.4340.0287.4490.52.270.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 29/12/2014

Data da Assinatura 30/9/2014

DEUSDEIE QUEIROGA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02176-5

Nº do Contrato 0154/2014

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado INSTITUTO SOMA CONSULTORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO EADJACÊNCIAS, DENTRO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SEJE/COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 521.337,00

Classificação Funcional-Programática

34.103.17.512.5155.1729.0287.4490.51.133.0034.103.17.512.5155.1729.0287.4490.51.158.00

Período da Vigência do Contrato 30/9/2014 A 30/9/2015

Data da Assinatura 30/9/2014

DEUSDEIE QUEIROGA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 11-80633-8

Nº do Instrumento 0368/2011

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

Interveniente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULA-

ÇÃO MUNICIPAL

Valor Original do Instrumento 300.000,00

Nº do Aditivo 10

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2014, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, EM VIRTUDE DAS OBRAS SE ENCONTRAREM EM ANDAMENTO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 26/9/2011 A 30/11/2014

Data da Assinatura do aditivo 30/9/2014

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 360.940,93

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02178-1

Nº do Contrato 0149/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Valor 20.142,00

Classificação Funcional-Programática

22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.112.00

Período da Vigência do Contrato 25/9/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 25/9/2014

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02083-8

Nº do Contrato 0052/2013

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVAGROPECUÁRIA E PESCA

Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOSE TELÉGRAFOS

Valor Original do Contrato 38.400,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTATOS A PARTIR DE 01.10.2014 ATÉ 01.10.2015, HAJA VISTA, TRATAR-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Valor do aditivo 38.400,00

Classificação Funcional-Programática

35.901.20.606.5317.1774.0287.3390.39.100.39

Período da Vigência do Contrato 1/10/2013 A 1/10/2015

Data da Assinatura do aditivo 29/9/2014

AGAMENON VIEIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Complexo de Pediatria Arlinda Marques / Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02175-7

Nº do Contrato 0033/2014

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ENTERAIS

Valor 52.684,00

Classificação Funcional-Programática

25.101.10.302.5154.4054.0287.3390.30.272.02

Período da Vigência do Contrato 25/9/2014 A 25/12/2014

Data da Assinatura 25/9/2014

BRUNO LEANDRO DESOUZA - DIRETOR GERAL

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02179-0

Nº do Contrato 0017/2014

Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Contratado CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES FUNAD.

Valor 7.803,00

Classificação Funcional-Programática

22.208.08.242.5101.4373.0287.3390.30.272.02

Período da Vigência do Contrato 16/9/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 16/9/2014

SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02183-8

Nº do Contrato 0745/2014

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Objeto SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA.

Valor 3.079.050,00

Classificação Funcional-Programática

22.204.12.122.5046.4216.0274.3390.39.112.00

Período da Vigência do Contrato 16/9/2014 A 16/3/2015

Data da Assinatura 16/9/2014

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02096-0

Nº do Contrato 0937/2013

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado ENERGISA PARAÍBA S.A

Valor Original do Contrato 140.000,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME ART 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Valor do aditivo 140.000,00

Classificação Funcional-Programática

22.204.12.122.5046.4195.3390.39.112.00

Período da Vigência do Contrato 23/9/2013 A 23/9/2015

Data da Assinatura do aditivo 23/9/2014

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02174-9

Nº do Contrato 0081/2014

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado VALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Valor 4.068,00

Classificação Funcional-Programática

28.201.04.122.5046.4216.0287.3390.36.270.00

Período da Vigência do Contrato 2/10/2014 A 2/4/2015

Data da Assinatura 2/10/2014

NILSON FERRAZ DEALMEIDA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 11-01660-4
Nº do Contrato 0007/2011
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado CONSÓRCIO CRE & AGE
Valor Original do Contrato 25.184.132,12
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo TEM POR OBJETO APRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/10/2011 A 7/6/2015
Data da Assinatura do aditivo 1/10/2014
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 37.719.662,88
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO - SECRETARIO TITULAR

Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

EXTRATO

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÉNIO
Nº do Registro CGE 13-80872-9
Nº do Instrumento 0024/2013
Concedente FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO
Conveniente FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP
Valor Original do Instrumento 824.500,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/10/2013 A 31/1/2015
Data da Assinatura do aditivo 29/9/2014
THOMPSON FERNANDES MARIZ - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 14-02171-4
Nº do Contrato 0015/2014
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA . PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTO BOMBA TANQUE PARA COMBATE A INCÊNDIO MARCA MERCEDES BENZ DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 3.780.000,00
Classificação Funcional-Programática
23.901.06.182.5181.4391.0287.4490.52.270.99
Período da Vigência do Contrato 2/10/2014 A 30/12/2014
Data da Assinatura 2/10/2014
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 14-02177-3
Nº do Contrato 0043/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado HML COMERCIAL LTDA ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 5.697,40
Classificação Funcional-Programática
0 7 . 1 0 1 . 1 2 . 8 1 3 . 5 1 9 5 . 2 4 5 9 . 0 2 8 7 . 3 3 9 0 . 3 0 . 1 0 0 . 0 0 0 7 . 1 0 1 . 2 7 . 1 2 2 . 5 1 9 5 . 4 2 4 5 . 0 2 8 7 . 3 3 9 0 . 3 0 . 1 0 0 . 0 0 0 7 . 1 0 1 . 2 7 . 8 1 1 . 5 1 9 5 . 2 4 3 2 . 0 2 8 7 . 3 3 9 0 . 3 0 . 1 0 0 . 0 0 0 7 . 1 0 1 . 2 7 . 8 1 2 . 5 1 9 5 . 2 8 1 1 . 0 2 87.3390.30.100.0070.101.12.813.5195.2459.0287.3390.30.100.00

Período da Vigência do Contrato 1/9/2014 A 30/11/2014
Data da Assinatura 1/9/2014
JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO - SECRETÁRIO EXECUTIVO SEJEL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 12-00523-1
Nº do Contrato 0005/2012
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado INTERPRINT LTDA
Valor Original do Contrato 7.326.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
Valor do aditivo 3.663.000,00
Classificação Funcional-Programática
26.201.04.122.5046.4216.0287.3390.39.270.00
Período da Vigência do Contrato 10/2/2012 A 9/2/2015
Data da Assinatura do aditivo 8/8/2014
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.315.000,00
RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 14-02184-6
Nº do Contrato 0058/2014
Contratante FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA
Contratado DJAIR RIBEIRO GUIMARÃES
Objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA
Valor 35.640,00
Classificação Funcional-Programática
27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.36.100.00
Período da Vigência do Contrato 2/9/2014 A 2/3/2015
Data da Assinatura 2/9/2014
MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS - PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇAS

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 3521/2014, através do Nº Proc. 2014 - 004410/TEC/LO-8027, com vencimento 22/09/2016 para construção de 20 (unidades) unidades habitacionais no Município de POÇO JOSÉ DEMOURA - PB.

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 3520/2014, através do Nº Proc. 2014 - 004408/TEC/LO-8026, com vencimento 22/09/2016 para construção de 406 (quatrocentos e seis) unidades habitacionais no Município de CAMPINA GRANDE - PB.

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO (supressão vegetal), através do Nº Proc. 2014-007120/IEC/DESMAT-07, para implantação do Conjunto Habitacional Popular, no Município de João Pessoa - PB.